



LEIS E DECRETOS

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **00321.006413/2022-99**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, em conformidade com disposto no art. 9º, inciso IV e art. 17, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. GIP10/10576 **José VELOSO Soares**, ao posto de **Coronel QOBM/Comb.**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **00321.006413/2022-99**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, em conformidade com disposto no art. 9º, inciso IV, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. GIP10/9131 **CLEMILTON Aquino Almeida**, ao posto de **Coronel QOBM/Comb.**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº **00321.006413/2022-99**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, os oficiais bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto, **com efeitos a partir de 18 de julho de 2022**, conforme especificado abaixo:

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/Comb.)

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso III, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Major QOBM/Comb.	GIP10/11131	Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva
02	Major QOBM/Comb.	GIP10/12119	Jean SÉRGIO Gomes Melo
03	Major QOBM/Comb.	GIP10/12120	Jullierme CHRISTIAN Lima Vale
04	Major QOBM/Comb.	GIP10/12142	NAJRA Julite Moreira Nunes

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb. PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO (Art. 9º, inciso III, art. 15 e art. 17, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Major QOBM/Comb.	GIP10/10726	RIVELINO de Moura Silva
02	Major QOBM/Comb.	GIP10/12117	Airton SANSÃO Sousa
03	Major QOBM/Comb.	GIP 10/11391	Ana CLÉIA Diniz dos Santos
04	Major QOBM/Comb.	GIP 10/11342	ELIZABETH da Costa Aguiar Tavares
05	Major QOBM/Comb.	GIP 10/12805	EDILSON Soares Lima

AO POSTO DE 1º TENENTE QOBM/Comb. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Tenente QOBM/Comb.	10/491-19	ANALICE Padilha de Almeida
02	2º Tenente QOBM/Comb.	10/492-19	PEDROBENTO Bezerra Neto
03	2º Tenente QOBM/Comb.	10/493-19	Vinicius EDUARDO Santos Martins
04	2º Tenente QOBM/Comb.	10/317-08	DAVID Oliveira de Freitas Filho
05	2º Tenente QOBM/Comb.	10/494-19	GABRIEL MENDES Rezende
06	2º Tenente QOBM/Comb.	10/495-19	ISAÍAS Emanuel Alexandre Sales
07	2º Tenente QOBM/Comb.	10/495-19	FILIPPE LIMA Martins
08	2º Tenente QOBM/Comb.	10/497-19	HUMBERTO DOUGLAS Coutinho Oliveira

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTARES (QOBM/C)

AO POSTO DE MAJOR QOBM/C PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Capitão QOBM/C.	GIP 10/10750	Gilson LOPES da Silva

AO POSTO DE MAJOR QOBM/C PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO (Art. 12, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	Capitão QOBM/C.	GIP 10/7318	Francisco das Chagas TAVARES Sousa

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/C PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
1	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7743	José EPITÁCIO da Silva Filho
2	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7200	Arias PINHO Lima
3	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8903	DIÓGO Martins Fonseca Neto
4	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8050	EVARISTO Francisco Rodrigues
5	1º Tenente QOBM/C.	105147523-2	MIGUEL Rodrigues de Sousa
6	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/9339	DAVID Silva de Oliveira
7	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/10719	ARNALDO Pereira de Vasconcelos
8	1º Tenente QOBM/C.	105149153-6	José NILTON da Costa
9	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7199	Pedro CARDOSO da Silva Neto



10	1º Tenente QOBM/C.	105150673-9	AGNALDO Pinheiro dos Santos
11	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7168	Francisco Nonato SANTOS SILVA
12	1º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7213	JOSÉ GOMES de Oliveira
13	1º Tenente QOBM/C.	105065983-6	José LIMA FILHO
14	1º Tenente QOBM/C.	105064953-0	Raimundo Nonato Mendes BATISTA

AO POSTO DE 1º TENENTE QOBM/C PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11889	ANTÔNIO Francisco da SILVA
02	2º Tenente QOBM/C.	105110853-6	Antônio Carlos da Silva LIRA
03	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11907	Antônio José de Melo LIMA
04	2º Tenente QOBM/C.	GIP10/11879	Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa
05	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/12664	BEATRIZ Lustosa Alves
6	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11508	MARCÍLIO Bezerra dos Santos
7	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8062	Antônio CARLOS VIEIRA da Costa
8	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/12658	HAMILTON Lemos e Silva
9	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8505	Antônio Valdeci MARREIRO de Sousa
10	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/9837	Francisco Carlos DA CRUZ Silva
11	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/9352	Antônio Luís DEOLINDO do Nascimento
12	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/5761	JOÃO de Deus BORGES de Carvalho
13	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8065	CARLOS ANTONIO da Cruz Ferreira
14	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/9347	MILTON do Nascimento Castro
15	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11830	Gerardo Santos GASPAS
16	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/11903	ODAIR José da Silva Santos
17	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8212	Francisco das Chagas ALVES da SILVA
18	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8061	Luís GONZAGA Nonato de Sousa
19	2º Tenente QOBM/C.	105067193-0	PAULO Henrique Araújo
20	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8064	SIDNEY Viana da Silva
21	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/8020	José AUGUSTO Soares da Cruz
22	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/7182	José de Ribamar Itapirema BRASIL
23	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/5645	ORLANDO de Sousa Silva
24	2º Tenente QOBM/C.	GIP 10/12667	HÉLIDA Márcia Oliveira de Moraes

AO POSTO DE 2º TENENTE QOBM/C PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, Art. 10, §1º, Art. 13, §4º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
1	Subtenente QPBM	GIP 10/10717	AILTON Santana Marinho
2	Subtenente QPBM	GIP 10/10739	Francisco GILBERTO PIRES Teixeira
3	Subtenente QPBM	GIP 10/11784	Luís de Moraes NUNES
4	Subtenente QPBM	GIP 10/11886	SILVESTRE Pereira da Silva Neto
5	Subtenente QPBM	GIP 10/10242	GILDETE Freire dos Santos Carvalho
6	Subtenente QPBM	GIP 10/8206	ELISEU Gomes de Melo
7	Subtenente QPBM	GIP 10/11905	Francisco Carlos Mendes FRAZÃO
8	Subtenente QPBM	GIP 10/10734	Juscelino MAGALHÃES
9	Subtenente QPBM	GIP 10/11901	MARCONE Costa Alves
10	Subtenente QPBM	GIP 10/9325	FLÁVIO Gomes de Oliveira
11	Subtenente QPBM	GIP 10/11909	Francisco VALTER Pereira
12	Subtenente QPBM	GIP 10/8894	JOSÉ LUIZ Amaranas dos Santos
13	Subtenente QPBM	GIP 10/9867	Francisco da Silva RIBEIRO
14	Subtenente QPBM	GIP 10/11880	CLÁCIO Alves da Silva
15	Subtenente QPBM	GIP 10/8506	ROBERT Costa Santos
16	Subtenente QPBM	GIP 10/11081	Francisco da Cruz CARNEIRO
17	Subtenente QPBM	GIP 10/11941	Charles FRANCO de Oliveira Lopes
18	Subtenente QPBM	GIP 10/8990	SEBASTIÃO Vieira Rodrigues
19	Subtenente QPBM	GIP 10/9341	MARLON Brando Alves
20	Subtenente QPBM	GIP 10/11908	GIVALDO Oliveira de Sousa
21	Subtenente QPBM	GIP 10/11259	Raimundo RODRIGUES Neto
22	Subtenente QPBM	GIP 10/9378	Edivan CONRADO da Silva
23	Subtenente QPBM	GIP 10/9353	DÁRIO do Nascimento

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00321.006561/2022-11, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, com base na Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, com alteração da Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, os bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 18 de julho de 2022**, conforme especificado no Anexo Único abaixo:

ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES(QPBM)

A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTES QPBM PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	1º Sgt QPBM	GIP 10/11713	Luís Alves da Vera CRUZ
02	1º Sgt QPBM	GIP 10/9335	ANTÔNIO CARLOS de Sousa Santos
03	1º Sgt QPBM	GIP 10/9043	GILMAR Feitosa de Sousa
04	1º Sgt QPBM	GIP 10/9331	MARCOS ANTÔNIO da Silva
05	1º Sgt QPBM	GIP 10/11001	José FRAZÃO de Moura Filho
06	1º Sgt QPBM	GIP 10/8047	Francisco das Chagas LIMA
07	1º Sgt QPBM	GIP 10/8484	Marcos Antônio Lima Gonçalves MINEU
08	1º Sgt QPBM	GIP 10/8919	Raimundo NONATO Barbosa dos Santos
09	1º Sgt QPBM	GIP 10/8590	Edmilson AZEVEDO do Nascimento
10	1º Sgt QPBM	10/301-06	CÉSAR Augusto Madeira Monteiro Júnior
11	1º Sgt QPBM	10/291-06	KÁCIA Lígia Silveira Linhares
12	1º Sgt QPBM	10/299-06	ELDEAN Silva Lima
13	1º Sgt QPBM	10/300-06	GENILTON Wellington de Sousa
14	1º Sgt QPBM	GIP 10/8918	João de SOUSA Monteiro NETO

A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBM PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 17, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	1º Sgt QPBM	10/293-06	YONESKO do Brasil Marques Carvalho
02	1º Sgt QPBM	10/302-06	LUANA Coutinho de Oliveira
03	1º Sgt QPBM	GIP 10/12679	Márcia SANDRA Rego de Sousa
04	1º Sgt QPBM	GIP 10/12671	JERRYSON Martins dos Santos
05	1º Sgt QPBM	10/295-06	FÁBIO dos Santos Costa
06	1º Sgt QPBM	10/292-06	LUÍZ Ramos RIBEIRO

A GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO QPBM PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Sgt QPBM	10/320-08	RONIERE Alves Azevedo
02	2º Sgt QPBM	10/305-08	Francisco das Chagas Carvalho dos SANTOS FILHO
03	2º Sgt QPBM	10/335-08	Antônio MARCELINO Ribeiro Junior
04	2º Sgt QPBM	10/347-08	NELSON Pires Sadalla Júnior

A GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO SARGENTO QPBM PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 17, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Sgt QPBM	10/315-08	FABRÍCIO BACELAR SALLES

A GRADUAÇÃO DE SEGUNDO SARGENTO QPBM PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (Art. 9º, inciso I, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	3º Sgt QPBM	10/353-11	RAFAEL LOPES de Araújo



02	3º Sgt QPBM	10/351-11	Pedro Yuri LAGES Costa Melo
03	3º Sgt QPBM	10/376-11	Jardson Viana FALCÃO
04	3º Sgt QPBM	10/368-11	Adoniram PLATINI Moura Martins
05	3º Sgt QPBM	10/379-11	Johnathan Patrício Cavalcante SEIXAS
06	3º Sgt QPBM	10/370-11	Cleiton Carlos Silva SABINO
07	3º Sgt QPBM	10/355-11	Daniel OLIVEIRA dos Santos
08	3º Sgt QPBM	10/362-11	Moisés Andrade Fernandes CANTUÁRIO
09	3º Sgt QPBM	10/372-11	ELVIS Vieira Leal
10	3º Sgt QPBM	10/350-11	SAMUEL Lira Vale
11	3º Sgt QPBM	10/360-11	Eduardo PENHA Viveiros
12	3º Sgt QPBM	10/363-11	Lamartine LAVOZIE Alborgazan Barreto
13	3º Sgt QPBM	10/373-11	Diego FREIRE de Araújo
14	3º Sgt QPBM	10/381-11	JAMMES Magalhães Silva
15	3º Sgt QPBM	10/377-11	GEORGE Ricardo de Sousa Honorato
16	3º Sgt QPBM	10/375-11	Alex Gonçalves de ALMENDRA
17	3º Sgt QPBM	10/361-11	WENES Bastos Ribeiro
18	3º Sgt QPBM	10/374-11	PEDRO PAULO Bezerra
19	3º Sgt QPBM	10/366-11	ANA LAÍS Martins Aragão
20	3º Sgt QPBM	10/382-11	MAYLSON Damasceno Mariscal de Araújo
21	3º Sgt QPBM	10/356-11	Jorge GLEYSSON da Cruz de Carvalho
22	3º Sgt QPBM	10/340-08	RODRIGO Rodrigues dos Santos
23	3º Sgt QPBM	10/380-11	GILVAN de Freitas Rodrigues
24	3º Sgt QPBM	10/371-11	David BERNARDES de Castro

A GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO QPBM (Art. 9º, inciso II, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005):

ORD.	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	Cabo QPBM	10/397-13	David Silva MAGALHÃES
02	Cabo QPBM	10/398-13	Thiago ARCANJO Pires Oliveira
03	Cabo QPBM	10/387-13	FELIPPE da Silva VIANA
04	Cabo QPBM	10/396-13	ALDERI de Melo Pereira
05	Cabo QPBM	10/403-13	ALEX Karol Carlos da Rocha
06	Cabo QPBM	10/405-13	RILDO Kelson da Cruz Gonçalves
07	Cabo QPBM	10/391-13	MARCOS AUGUSTO Lima Soares
08	Cabo QPBM	10/392-13	FRANCINALDO dos Reis Lima
09	Cabo QPBM	10/390-13	Vagner Alves VIANA
10	Cabo QPBM	10/343-08	LUCIANA Lis de Souza e Santos
11	Cabo QPBM	10/400-13	MICKAEL da Silva Nascimento
12	Cabo QPBM	10/404-13	Rafael ESCORCIO Pinheiro
13	Cabo QPBM	10/401-13	BRUNO de Oliveira Lopes
14	Cabo QPBM	10/407-13	KAROLLINY Barbosa Silva
15	Cabo QPBM	10/394-13	Georges Davis NORONHA de Menezes
16	Cabo QPBM	10/389-13	Francisco das Chagas PABLO de Moraes Leite

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.412, DE 15 DE JULHO DE 2022

Outorga a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, nos termos do Decreto nº 11.230/2003, alterado pelo Decreto nº 15.650/2014, às personalidades civis e militares que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00321.006600/2022-72, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Outorga a Medalha “Imperador Dom Pedro II”, às personalidades civis e militares relacionadas no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO PERSONALIDADES CIVIS E MILITARES AGRACIADAS COM A MEDALHA “IMPERADOR DOM PEDRO II”

I - PERSONALIDADES CIVIS	
Nº	NOME
1	DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR - AUDITOR DA CGE/PI
2	MARCELO ANTÔNIO BARROSO DE OLIVEIRA - EMPRESÁRIO
3	PAULO FERNANDO NUNES MORENO - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
4	DANILO ROMERO TEIVE SANTANA - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
5	NORBERTO SOARES DA SILVA NETO - EMPRESÁRIO
6	CLAUDNEY RODRIGUES MACHADO - EMPRESÁRIO
7	DANILO ROCHA BRITO VIANA - SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CONAB/PI
8	JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO - OFICIAL DE JUSTIÇA/TJPI
9	JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JUNIOR - ADVOGADO
10	CARLOS HENRIQUE MAPURUNGA DE MIRANDA - EMPRESÁRIO
11	YAN FERREIRA BAPTISTA - ADVOGADO
12	ARISTIDES CARLOS NETO - RADIALISTA
13	DAISAKU IKEDA - ESCRITOR
14	EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA - ADVOGADA
15	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA - ADVOGADO
16	MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA - ADVOGADO
17	CELSO BARROS COELHO NETO - PRESIDENTE DA OAB/PI
18	OSMA VIANA DE OLIVEIRA - ADVOGADA
19	WANDERSON CAMÉLO ARAÚJO MELO - JORNALISTA
20	ELISANDRO DE SOUSA LUSTOSA - ADVOGADO
21	RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/PI
22	ÂNGELO MATEUS CORNÉLIO DA SILVA - DIRETOR DE GESTÃO DO CENTRO
23	MARCELO BARBOSA DE MORAIS - SUPERINTENDENTE PATRIMÔNIO DA UNIÃO /PI
24	CARLOS EDUARDO DA SILVA - AUDITOR FISCAL AMBIENTAL SEMAR /PI
25	CRISTINO ABÍLIO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE CEDAIC/PI
26	ROGÉRIO RODRIGUES ROCHA - ADVOGADO
27	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES - ADVOGADO
28	GALENO ARISTÓTELES COELHO DE SÁ - PROMOTOR DE JUSTIÇA/PI
29	ALFREDO CADENA JÚNIOR - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/PI
30	NATHANIEL DE MOURA AGUIAR - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL/PI
31	RENATA APARECIDA MIYABARA - PRÓ-REITORA / PROPPEXI
32	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS - ASSESSOR TÉCNICO/CERIMONIALISTA



II - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS	
Nº	NOME
1	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO - GEN DIV CMTE 10º RM
2	FRANCISCO WAGNER NERES FREITAS - CEL R1 EB
3	RICARDO BORGES DE AGUIAR - CEL CMTE 25º BC
4	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS - TEN CEL CMTE 2º BEC
5	MAXWELL DENIGRES - CMG CAPITÃO DOS PORTOS
6	THIAGO GALDINO DA SILVA - MARINHEIRO

III - MILITARES DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS	
Nº	NOME
1	EDGARD ESTEVO DA SILVA - CORONEL CBMMG
2	EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL PMPI
3	JÚLIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA - CORONEL PMPI
4	ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL CBMAL
5	CLEYTON CRUZ DO ESPIRITO SANTO - TENCENL CBMMA
6	IONE LAÍS FERREIRA LOPES - MAJOR CBMBA
7	DAVID MONTEIRO TAJRA - MAJOR PMPI
8	PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA - MAJOR PMPI
9	ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO - MAJOR CBMAL
10	JURANDI DOS SANTOS ARAÚJO - CAPITÃO CBMBA
11	EDMILSON FONTENELE DA ROCHA - MAJOR PMPI
12	LEONARDO GONÇALVES MÜLLER - CAPITÃO PMPI
13	MARCONI ALVES FRANCO - 1º TENENTE CBMBA
14	MÁRIO RODRIGUES CARDOSO - 1º TENENTE QOEPM/PMPI
15	ERASMO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA - 2º TENENTE QOEPM/PMPI
16	MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUSA - SUBTEN PMPI
17	JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA - 1º SGT PMPI
18	JOÃO MACHADO DE ARAÚJO - 1º SGT PMPI
19	CARLOS ALBERTO MAGALHÃES - 1º SGT PMPI
20	ROBERTO SANTOS - 1º SGT PM/PMPI
21	ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS - 1º SGT PMPI
22	CRISTIAN GREY GOMES FERREIRA - 1º SGT PMPI
23	FERNANDO CARDOSO - 1º SGT PMPI
24	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - 1º SGT PMPI
25	CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA - 2º SGT PMPI
26	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 2º SGT PMPI
27	FRANCISCA MONA-LÍZIA MENDES CAVALCANTE - 1º SGT PMPI
28	ANTONIO ALVES DE SOUSA NETO - 2º SGT PMPI
29	FRANCISCO DE ASSIS LIMA JÚNIOR - 2º SGT PMPI
30	FÚLVIO OLIVEIRA AMORIM - 3º SGT PM/PMPI
31	LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO - 3º SGT PMPI
32	ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA - 3º SGT PMPI
33	ALEXANDRE TAVARES VIEIRA - 3º SGT PMPI
34	ERIVAN ALVES DE SOUSA - 3º SGT PMPI
35	MILTON NOBRE SOBRINHO - 3º SGT PMPI
36	PATRICIA DE MORAES ARAÚJO - 3º SGT PMPI
37	JOSÉ GOMES UCHOA FILHO - 3º SGT PMPI
38	ANTÔNIO FELIPE SANTIAGO NETO - CABO PMPI
39	ADONIAS SOUSA OLIVEIRA - CABO PMPI
40	ELINE REGINA BARROS CORDOVIL - CABO CBMAM

III - MILITARES DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS	
Nº	NOME
41	SAMARA THELMA BARROS MESSIAS DE OLIVEIRA - CABO PMPI
42	DÁRCIO SAMUEL BARBOSA DE SOUSA - CABO PMPI

IV - MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	
Nº	NOME
1	GLÉCIO MENDES DA ROCHA - TENCENL QOBM/Comb
2	EDILSON SOARES LIMA - MAJOR QOBM/Comb
3	RAIMUNDO DIAS DA SILVA FILHO - 1º TEN QOBM/C
4	JOÃO DE DEUS BORGES DE CARVALHO - 2º TEN QOBM/C
5	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA - 2º TEN QOBM/C
6	JOSÉ SOARES DA CUNHA - ST QPBM
7	GIVALDO OLIVEIRA DE SOUSA - ST QPBM
8	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA - ST QPBM
9	DEOCLECIO DOS SANTOS CALDAS - ST QPBM
10	GENILTON WELLINGTON DE SOUSA - 1º SGT QPBM
11	LUANA COUTINHO DE OLIVEIRA CALDAS - 1º SGT QPBM
12	MÁRCIA SANDRA RÊGO DE SOUSA - 1º SGT QPBM
13	ÉRICO VINÍCIUS MENDES DA SILVA - 2º SGT QPBM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Of. 136

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1467/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Convênio 001/2018** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **Prefeitura municipal de Cocal dos Alves - PI**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GSE/ADM Nº 0145/2018.

Art. 2º - Designar a servidora **ROSYLANA ROCHA DA PONTE**, Matrícula: 359352-5/ CPF: 046.852.623-44/ Email: rosylnarp@hotmail.com/ Contato: (86) 99970-9890, para Gestora do **Convênio 001/2018**, firmado com a **Prefeitura municipal de Cocal dos Alves - PI**, CNPJ: 01.612.572/0001-94, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.



Art. 3º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 281

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 356, de 15 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 41/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 133, no dia 12 de julho de 2022, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de esteiras de bagagens de RAIOX para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PINTO, CPF Nº: 678.011.103-15, PAULO ROCHA MARTINS, CPF Nº 003.344.923-60, DÊNIO FARIAS MARINHO, CPF Nº 743.576.113-34, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 41/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 41/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 41/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 15 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 2143

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0701/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1348P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDUARDO FERREIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1005405, portador do CPF nº 217.978.033-87 e do PIS/PASEP nº 19002277515, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.180,61 (Quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.180,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.180,61

PORTARIA GP Nº: 0775/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 201/2022-SS-DCP, Acórdão nº 434/2021/SSC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, materializado nos processos TC-005718/2018, SEI-00227.000832/2022-95, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1322R1**, RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 557/2018, datada de 09/02/2018, publicada no Diário Oficial Nº 35 , datado de 22/02/2018 , que concedeu de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, matrícula nº 0750042, portador do CPF nº 218.911.253-20 e do PIS/PASEP nº 17035748227, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em razão da transposição de cargo de acordo com o acórdão nº 434/2021-SSC do TCE.

PORTARIA GP Nº: 0783/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1696P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JULIA LOPES E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0634573, portador do CPF nº 306.645.513-00 e do PIS/PASEP nº 17049909317, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.429,15 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.344,52
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.429,15

PORTARIA GP Nº: 0779/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao **Mandado**

de Segurança de nº 0815005-24.2020.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 4637342/2022/TC/PIUD/GAB/PGE-PI, e o que consta no processo SEI nº 00003.002060/2022-51 e **Processo nº 2018.04.0536P**

RESOLVE, CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, no cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 037158X, portador do CPF nº 152.969.033-15 e do PIS/PASEP nº 17024429087, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.874,61 (Cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$157,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.874,61

PORTARIA GP Nº: 0790/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1810P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ERTON GALVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 HORAS, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0790222, portador do CPF nº 183.760.883-00 e do PIS/PASEP nº 10888553223, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.240,36 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.180,60
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.240,36

PORTARIA GP Nº: 0763/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1701P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ROSIMAR DE CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0367141, portador do CPF nº 152.225.943-00 e do PIS/PASEP nº 10862373430, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.913,35 (Mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.883,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.913,35



PORTARIA GP Nº: 0795/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC nº 13/94, e em face do cumprimento da ordem judicial da Apelação/Remessa Necessária nº 0817008-49.2020.8.18.0140, da orientação trazida no Ofício de Cumprimento nº 3412305/2022/TC/PJUD/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e do que consta nos processos: Sei nº 00003.000342/2022-13, Sisprev nº 2022.04.0358R1 e TC nº 000980/2018, **RESOLVE:**

REVER, *sub judice*, a Portaria nº 2334/2017, datada de 28/12/2017, publicada no DOE nº 11, datado de 16/01/2018, que concedeu, em conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado **FRANCISCO SILVÉRIO FERREIRA**, matrícula nº 0417483, CPF nº 065.213.043-72, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **para única e exclusivamente incluir a parcela ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIA - METAS no valor de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).**

Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0799/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC nº 13/94, e em face do cumprimento da ordem judicial da Apelação/Remessa Necessária nº 0817008-49.2020.8.18.0140, da orientação trazida no Ofício de Cumprimento nº 3412305/2022/TC/PJUD/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e do que consta nos processos: Sei nº 00003.000342/2022-13, Sisprev nº 2022.04.0034R1 e TC nº 017070/2015, **RESOLVE:**

REVER, *sub judice*, a Portaria nº 21.000-622/2015, datada de 27/07/2015, publicada no DOE nº 168, datado de 04/09/2015, que concedeu em conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à segurada **MARIA GENOVEVA DE CASTRO**, matrícula nº 002708-1, CPF nº 150.836.323-49, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **para única e exclusivamente incluir a parcela ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIA - METAS no valor de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).**

Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0797/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC nº 13/94, e em face do cumprimento da ordem judicial da Apelação/Remessa Necessária nº 0817008-49.2020.8.18.0140, da orientação trazida no Ofício de Cumprimento nº 3412305/2022/TC/PJUD/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e do que consta nos processos: Sei nº 00003.000342/2022-13, Sisprev nº 2022.04.1873R1 e TC nº 015010/2018, **RESOLVE:**

REVER, *sub judice*, a Portaria nº 889/2018, datada de 12/03/2018, publicada no DOE nº 66, datado de 10/04/2018, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, concedida à segurada **MARIA JOSÉ DE CASTRO MELO**, matrícula nº 0385298, CPF nº 350.114.913-15, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **para única e exclusivamente incluir a parcela ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIA - METAS no valor de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).**

Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0803/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC nº 13/94, e em face do cumprimento da ordem judicial da Apelação/Remessa Necessária nº 0817008-49.2020.8.18.0140, da orientação trazida no Ofício de Cumprimento nº 3412305/2022/TC/PJUD/GAB/PGE-PI da Procuradoria

Geral do Estado do Piauí, e do que consta nos processos: Sei nº 00003.000342/2022-13, Sisprev nº 2022.04.0202R1 e TC nº 011882/2015, **RESOLVE:**

REVER, *sub judice*, a Portaria nº 21.000-308/2015, datada de 14/04/2015, publicada no DOE nº 94, datado de 21/05/2015, que concedeu, em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado **VALDIR ALVES DA COSTA**, matrícula nº 038527-1, CPF nº 065.254.903-91, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **para única e exclusivamente incluir a parcela ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIA - METAS no valor de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).**

Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0789/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento a decisão judicial constante no Processo nº 0001419-90.2014.8.18.0033 e Processo SEI nº 00116.000017/2022-83, considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1872R1**, **RESOLVE:**

REVER, *sub judice*, o ato concessório de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, concedida por meio da Portaria nº 21.000-040-DDD-CSRH/2001, datada de 16/01/2001, de conformidade com o inciso I do Art. 132 da LC nº 13/94, c/c, § 1º, inciso I do Art. 40 da CF, ao segurado **JOSIAS SOARES ABREU**, matrícula nº 054400-x, PIS/PASEP nº 10328688123, CPF nº 096.347.893-15, para constar o cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível III, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 3.235,00 (Três mil, duzentos e trinta e cinco reais) mensais, tudo em cumprimento a decisão supracitada.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.170,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$64,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.235,00

PORTARIA GP Nº: 0808/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a ordem judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0754835-50.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, da orientação constante no DESPACHO Nº: 95/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/PC e do que consta nos Processos **SEI Nº 00003.002229/2022-72**, **SISPREV Nº 2022.04.1210R1** e **TC Nº 020401/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1 - SUSPENDER, por força da decisão judicial supracitada, a Portaria Tornar Sem Efeito Nº 1060/2021, datada de 12/08/2021, publicada no DOE Nº 177 de 17/08/2021, em razão da transposição de cargos na forma do art. 64, §2º da Lei Nº 5.377/2004, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento à decisão do TCE/PI.

2 - RESTABELECE, *sub judice*, os efeitos da Portaria Nº 1712/2017, datada de 30/08/2017 e publicada no DOE Nº 168, de 06/09/2017, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a segurada **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEITE BASTOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0027812, CPF nº 103.297.064-20, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em cumprimento a ordem judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0754835-50.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

PORTARIA GP Nº: 0781/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2120P**, RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0734/2022, datada de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial Nº 127, datado de 04/07/2022, em razão de erro formal.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO XIMENES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe B, Nível III, matrícula nº 0670260, portador do CPF nº 097.577.243-00 e do PIS/PASEP nº 10097915758, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.647,23 (R\$ Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.591,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$55,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.647,23

PORTARIA GP Nº: 0804/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.0780P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JESUS ALVES SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0709131, portador do CPF nº 099.676.303-10 e do PIS/PASEP nº 10090651038, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.850,22 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.850,22

PORTARIA GP Nº: 0718/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1221P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOANA DARC MENDES BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1075136, portador do CPF nº 199.635.723-91 e do PIS/PASEP nº 12433397881, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.448,03 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.448,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.448,03

PORTARIA GP Nº: 0717/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0697P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA ALCÂNTARA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0218774, portador do CPF nº: 184.214.313-15 e do PIS/PASEP nº: 17022187108, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.356,75 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.259,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$97,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.356,75

PORTARIA GP Nº: 0706/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1595P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0739588, portador do CPF nº 247.190.213-87 e do PIS/PASEP nº 17024463854, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.163,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	R\$12,36
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.212,00

PORTARIA GP Nº: 0809/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1753P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 068538X, portador do CPF nº 133.477.803-53 e do PIS/PASEP



nº17020823368, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.564,04 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.444,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$119,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.564,04

PORTARIA GP Nº: 0819/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1124P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 890/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/04/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9348 de 25/04/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a RAIMUNDA GOMES CAMPELO, matrícula Nº 1009141, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Administrativo, com os proventos de R\$16.260,25 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA GP Nº: 1676/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1195P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO IZIDIO DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0761010, portador do CPF nº 194.305.903-91 e do PIS/PASEP nº 17044423017, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.589,97 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.448,03
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.589,97

PORTARIA GP Nº: 0814/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 327/22-SS/DCP e Acórdão nº 354/2021 - SPL, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, considerando o que consta nos Processos SEI nº: 00227.001301/2022-10, Processo nº 2022.04.0139R1. **RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 21000-721/2010, datada de 01/07/2010, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **BEN-TEN DE SOARES E MARTINS**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL, Classe I, PADRÃO: D, matrícula nº 2201751, portador do CPF nº 036.069.373-34 e do PIS/PASEP nº 10261001547, do quadro de pessoal do(a) IAPEP-

INATIVOS, com os proventos de R\$ 11.749,49 (Onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 354/2021-SPL do TCE supracitado.

PORTARIA GP Nº: 0818/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 327/22-SS/DCP e Acórdão nº 354/2021 - SPL, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, considerando o que consta nos Processos SEI nº: 00227.001301/2022-10, Processo nº 2022.04.0139R1.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **BEN-TEN DE SOARES E MARTINS**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL I, Padrão D, matrícula nº: 2201751, portador do CPF nº: 036.069.373-34 e do PIS/PASEP nº: 10261001547, do quadro de pessoal do(a) Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí-EMATER, com proventos de R\$ 17.985,75 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL	R\$12.623,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ANUÊNIO	DECISÃO JUDICIAL	R\$ 4.848,22
VPNI - GRAT. INCORPORADA	ART. 136 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$34,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.985,75

PORTARIA GP Nº: 0812/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício Nº 258/22-SS/DCP, Acórdão nº 2122/2021 SPC do Tribunal de Contas do Estado Do Piauí e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.2353R1**, **RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1153/2019 datado de 31/05/2019 publicada no Diário Oficial Nº 125 datado de 05/07/2019, de conformidade com a regra de transição fora - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **MARIA DO CARMO LEITE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível I, matrícula nº 072377X, portador do CPF nº 227.902.413-68 e do PIS/PASEP nº 17026409695, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.950,84 (Três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais, em razão da transposição de cargo, conforme acordão supracitado.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$115,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.950,84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da InfraEstrutura - SEINFRA

Portaria nº 16.71/2022-GS

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 037/2022, firmado com a empresa JUSCON-CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO, cujo extrato foi publicado no DOE nº 89, no dia 10/05/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbano no município de Dom Expedito Lopes-PI. neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mateus Dias Nogueira, matrícula 351.339-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Sousa, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 037/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 037/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16.058/2022-GS publicada no DOE nº 96, fl. 27 de 19/05/2022

Teresina, 12 de junho de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.72/2022-GS

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 042/2022, firmado com a empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 112, no dia 9/06/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de uma Praça no município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, na localidade Matina, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mateus Dias Nogueira, matrícula 351.339-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Sousa, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 042/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 042/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - fiscalizar a execução do Contrato nº 042/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16.068/2022-GS publicada no DOE nº 127, fl. 4 de 04/07/2022

Teresina, 12 de julho de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.73/2022-GS Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 046/2022, firmado com a empresa JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, cujo extrato foi publicado no DOE nº 121, no dia 24/06/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de um Campo de Futebol no município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mateus Dias Nogueira, matrícula 351.339-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Sousa, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 046/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 046/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando

para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 046/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16.070/2022 publicada no DOE nº 127 fl. 6 de 04/07/2022.

Teresina, 12 de julho de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 40, de 12 de julho de 2022

O Diretor de Unidade Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 45 (quarenta e cinco dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, para o servidor desta autarquia ATAIDE LOPES BEZERRA, CPF:132.513.414-72, admissão 21/01/1985, matrícula: 005061-0, nível Analista área fim , III - E, lotada na Gerência de manutenção e equipamentos, referente ao período aquisitivo de 21/01/1995 a 20/01/2000 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 04/07/2022 a 17/08/2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA - Matr.0338862-0, Diretor, em 14/07/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 368



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 183/2022-GAB

Teresina (PI), 04 de Julho de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. 2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 183/2022-GAB

Teresina (PI), 04 de Julho de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. 2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 182/2022-GAB

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa L.H.S PROMOÇÃO DE EVENTOS:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. 2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 186/2022-GAB

Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. 2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN

PORTARIA LACEN Nº 19 /2022

EM 14 DE JULHO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 15/2022	LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA- ME	Julimar Dias do Nascimento CPF 372.419.663-68 Mat.0272256 Renato Alves Terto CPF Nº 743724673-20 Mat.1648446	Contratação de empresa especializada para prestação de locação de impressoras laser monocromática e serviços de outsourcing de impressão – impressão e cópia, para atender as necessidades do LACEN-PI.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 14 de Julho de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA LACEN Nº 20 /2022

EM 14 DE JULHO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 16/2022	CL BESERRA E CIA LTDA-EPP	José Alves da Silva Filho CPF Nº 239.503.313-87 Mat.021534-1 Gilmaques Lima Silva CPF Nº 744.417.953-00 Mat.208941-6	Material de expediente.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 14 de Julho de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Ficam retificados os termos da Portaria Nº 402, de 07 de junho de 2022, publicada na Edição nº 131, do dia 8 de julho de 2022, para produzir seus efeitos legais.

- Onde se lê: CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 00027.001657/2021-29, no qual o servidor ABELARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 009733-X, servidor ocupante do cargo de Agente de Polícia, requer a concessão de abono permanência;

- Leia-se: CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 00027.001657/2021-29, no qual o servidor ABELARDO PINTO DE MATOS NETO, matrícula nº 009733-X, servidor ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, requer a concessão de abono permanência;

- Onde se lê: Art. 2º CONSTITUIR comissão formada pelos servidores Riedel Batista dos Santos Reinaldo, Delegado de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Jerônimo Soares Lima Junior, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos considerandos desta Portaria, tendo como suplentes, Alfredo Cadena Júnior, Delegado de Polícia Civil e Áurea Beatriz Rocha de Castro, Escrivã de Polícia Civil.

- Leia-se: Art. 2º CONSTITUIR comissão formada pelos servidores Riedel Batista dos Santos Reinaldo, Delegado de Polícia Civil, Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Jerônimo Soares Lima Junior, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos considerandos desta Portaria, tendo como suplentes, Alfredo Cadena Júnior, Delegado de Polícia Civil, Nathaniel de Moura Aguiar, Agente de Polícia Civil e Marciano Machado de Oliveira, Agente de Polícia Civil.

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 3234

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

EXTRATO DA PORTARIA N.º 19, de 01 de julho de 2022.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, de 04 de novembro de 2014. Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela lei nº 3.777, de 30 de junho de 2008, Estadual pela Lei Ordinária nº 5.851, de 17 de junho de 2009, Instituição Certificada como Entidade Beneficente à Assistência Social - CEBAS, conforme Portaria nº 111, de 23 de janeiro de 2018 e qualificada como Centro de Reabilitação III (CER III), por oferecer as Reabilitações/Habilitações Física, Intelectual e Auditiva, gestora do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes, Unidade Pós Covid-19, CEIR - Teresina/PI, Unidade Pós Covid-19 - CER IV - Parnaíba/PI e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Benjamim Pessoa Vale, pelo presente instrumento e em

conformidade com o Estatuto da Associação Reabilitar e no uso de suas atribuições legais, através desta Portaria Interna:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Walter de Sousa Oliveira, Superintendente Administrativo Financeiro, matrícula nº 004, inscrito no CPF sob o nº 194.297.623 - 20 e portador do RG nº 416.273 SSP-PI, para atuar como Superintendente Executivo em Exercício da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR. Realizar todos os atos de direção implícita ou explicitamente, em conformidade com o Estatuto da Associação Reabilitar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Julho de 2022 e terá vigência para os efeitos legais até 20 de Julho de 2022.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2022.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente - Associação Reabilitar

EXTRATO DA PORTARIA N.º 20, de 01 de julho de 2022.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14, de 04 de novembro de 2014. Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela lei nº 3.777, de 30 de junho de 2008, Estadual pela Lei Ordinária nº 5.851, de 17 de junho de 2009, Instituição Certificada com Entidade Beneficente à Assistência Social - CEBAS, conforme Portaria nº 111, de 23 de janeiro de 2018 e qualificada como Centro de Reabilitação III (CER III), por oferecer as Reabilitações/Habilitações Física, intelectual e Auditiva, gestora do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, Sistema de Transporte Eletivo de Pacientes, Unidade Pós Covid-19, CEIR - Teresina/PI, Unidade Pós Covid-19 - CER IV - Parnaíba/PI e Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Benjamim Pessoa Vale, pelo presente instrumento e em conformidade com o Estatuto da Associação Reabilitar e no uso de suas atribuições legais, através desta Portaria Interna:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Ester Fernanda Portela Ribeiro e Silva, Gerente Administrativa Financeira, matrícula nº 311, inscrita no CPF sob o nº 578.502.833 - 68, RG Nº 1.381.748 SSP/PI, para SUBSTITUIR o Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. Walter de Sousa Oliveira, a partir do dia 11 de julho de 2022. Autorizada a requerer, alegar e assinar todo e qualquer documento e praticar tudo o que for pertinente à função no decorrer do exercício interino de substituição, de forma a dar continuidade aos serviços prestados pela instituição, bem como por todas as Unidades Administradas pela Associação Reabilitar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Julho de 2022 e terá vigência para os efeitos legais até 20 de Julho de 2022.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2022.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente - Associação Reabilitar

Of. 468

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 337, de 08 de julho de 2022**

Designa Oficiais para as funções que especifica do 18º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (18º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018793/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí, com sede em Água Branca-PI:

I - Para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/18º BPM), o 1º Ten QEOPM FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, RGPM 10.11520-94, matrícula 085289-9;

II - Para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/18º BPM), com sede em Regeneração-PI, o 2º TEN QEOPM DURVAL DE CARVALHO MIRANDA, RGPM 10.7581-86, matrícula 13436-8.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 338, de 08 de julho de 2022

Dispensa e designa policiais militares das funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares (GPM), pertencentes à área do 18º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018793/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os policiais militares a seguir relacionados, das funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares (GPM) das cidades abaixo especificadas, pertencentes ao 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI:

I - da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Olho d'Água do Piauí, pertencente à área do 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o 1º Ten QEOPM FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, RGPM 10.11520-94, matrícula 085289-9;

II - da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Santo Antônio dos Milagres, pertencente à área do 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o 2º Ten QEOPM DURVAL DE CARVALHO MIRANDA, RGPM 10.7581-86, matrícula 13436-8.

Art. 2º - Designar os policiais militares a seguir relacionados, para as funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares (GPM) das cidades abaixo especificadas, pertencentes ao 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI:

I - para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Olho d'Água do Piauí, pertencente à área do 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o CB QPPM WILSON MENDES LIMA, RGPM 10.11544-94, matrícula 085652-5;

II - para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Santo Antônio dos Milagres, pertencente à área do 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), sediado em Água Branca-PI, o 2º SGT QPPM GONÇALO DA SILVA, RGPM 105197593-4, matrícula 14502-5.

Art. 3º - Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 599

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****Portaria CONAPLAN 053/2022**

Teresina(PI), 24 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009864/2021-05;

Considerando DESPACHO Nº: 232/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, A PORTARIA CONAPLAN 091/21, que autorizou a primeira renovação de afastamento da INDIRA GANDHI BEZERRA DE SOUSA, matrícula 332096-X, Auxiliar - T.I. 40H., lotada no Campus "Cerrados do Alto do Parbaíba", em Uruçuí - PI, no período de 12/12/2021 a 12/12/2022, para cursar Doutorado em Administração, na Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN=

Portaria CONAPLAN 054/2022

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.009218/2022-11;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 29 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Extraordinária do dia 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente ALGEMIRA DE MACEDO MENDES, matrícula 085952-4, Associado IV - DE, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 10/08/2022 a 10/08/2023, para cursar Pós-doutorado na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - FLUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/08/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 055/2022

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.009238/2022-91;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 29 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Extraordinária do dia 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente BRUNA RODRIGUES DA SILVA NERES, matrícula 332036-7, Assistente I - DE, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, para realizar Doutorado na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/09/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 056/2022

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.009598/2022-93;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 29 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Extraordinária do dia 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente LISIANE RIBEIRO CAMINHA VILANOVA, matrícula 103043-4, Assistente IV - DE, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 02/09/2022 a 02/09/2023, para realizar Doutorado na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/09/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 057/2022

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando o processo 00089.019130/2021-26;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Extraordinária do dia 29 de junho de 2022;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Extraordinária do dia 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial da docente SARA REGINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 332128-2, Assistente I - D.E., lotada no Campus "Antônio Geovanne Alves de Sousa", em Piripiri - PI, no período de 06/07/2022 a 06/07/2023, para cursar Doutorado na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/07/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 058/2022

Teresina(PI), 11 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011551/2022-90;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando AD REFERENDUM do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião extraordinária do dia 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente BEATRICE NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 332007-3, Assistente I - T.I. 40h, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI, no período de 01/09/2022 a 01/09/2023, para realizar Doutorado na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com feitos a contar de 01/09/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 059/2022**

Teresina(PI), 11 de julho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009757/2022-50;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando AD REFERENDUM do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião extraordinária do dia 06 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente TERESINHA DE JESUS FERREIRA, matrícula 0170579-2, Assistente I - T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 01/09/2022 a 01/09/2023, para realizar Doutorado na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar de 01/09/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 3097, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.006984/2022-17, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): BENEDITA MARIA DE CASTRO, Cargo: Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe: III-E, Matrícula: 003588-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/02/2022 a 11/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3098, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013556/2022-41, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CATARINA NOGUEIRA VASCONCELOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 209701-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14/03/2022 a 13/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3099, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.002110/2022-91, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KELY DA SILVA COSTA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 280193-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Dirceu Arcoverde - HEDA - Parnaíba - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/01/2022 a 25/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3101, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.006343/2022-62, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CLIMENES LIMA DE SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 231496-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Administração Central - HUT - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29/01/2022 a 28/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3103, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.009677/2022-98, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CRISTIANE PATRICIA PIRES DA SILVA CARVALHO, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-D, Matrícula: 231468-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19/04/2022 a 18/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3104, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.014948/2022-27, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANNA FLAVIA RAMOS DE AZEVEDO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 210543-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19/05/2022 a 18/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3105, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.014948/2022-27, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANNA FLAVIA RAMOS DE AZEVEDO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 210543-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 19/05/2022 a 18/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3106, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.015041/2022-85, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): TERESINHA COSTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 036980-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/01/2022 a 29/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3107, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.010760/2022-18, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): IRAYLDES CUNHA DA SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 168459-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Central de Regulação – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 21/04/2022 a 20/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3109, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.012901/2022-29, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELDER MOUSINHO SANTANA, Cargo: Tecnólogo em Radiologia, Classe: I-B, Matrícula: 243654-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Guadalupe – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30/04/2022 a 29/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 3112, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.012945/2022-59, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANTONIA LUZEMIR DA SILVA SANTOS MARTINS, Cargo: Agente Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 021540-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hemocentro – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 11/05/2022 a 10/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3114, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.007512/2022-81, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA SILVANA DE SOUSA SOBRINHO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-B, Matrícula: 321977-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto-Oeiras – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13/05/2022 a 12/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3117, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.012997/2022-25, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELDER MOUSINHO SANTANA, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 318265-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31/05/2022 a 30/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3119, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013197/2022-21, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELENA JANAINA ALMEIDA DOS REIS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 170487-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 10/05/2022 a 09/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3120, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.010778/2022-10, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANAILDA GRANJEIRA DE SOUSA, Cargo: Técnica em Enfermagem, Classe: I-E, Matrícula: 230042-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14/04/2022 a 14/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 3121, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013633/2022-62, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANTÔNIO RODRIGUES NOGUEIRA, Cargo: Motorista, Classe: II-B, Matrícula: 208076-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária-DIVISA – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/05/2022 a 19/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3873



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 3455, de 15 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº
00012.001342/2021-41;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

EMANOEL AFONSO DE ARAUJO MEIRELES, CPF nº 768.786.863-34, Matrícula nº 343337-4, como **Gestor de Contratos** e ELISABETE JESUÍNA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 077.861903-68, Matrícula nº 004135-1, como **Fiscal de Contratos**, ambos lotados na DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR-DUDOH referente ao Pregão Eletrônico Nº 13/2021-CPL/SESAPI, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí-HEMOPI, com a empresa:

• BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 24.260.867/0001-44 - **Contrato nº 57/2022 (ID 4443820)**.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 15 DE JULHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4405

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 479/GS/2022

Teresina, 15 de julho de 2022

Designa o fiscal dos Contratos Administrativos nº 035/SSP-PI/2022, 017/SSP-PI/2021 e 010/SSP-PI/2021, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 303, de 22 de abril de 2022; 41/GS/2021; e 31/GS/2021.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 3º - Designar o Fiscal para os Contratos Administrativos nº 035/SSP-PI/2022, 017/SSP-PI/2021 e 010/SSP-PI/2021, firmados com a Empresa Meru Viagens Eireli EPP, cujo objeto consiste nos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, o seguinte servidor:

I. NATHANIEL DE MOURA AGUIAR, Matrícula nº 286.872-5, CPF nº 992.309.333-68;

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 144/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
004/2022	CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.	Aquisição de 1716 caixas plásticas de 21 litros e 1702 caixas plásticas de 52 litros.	Avelar Almeida Da Silva	170255-6	Durval Gomes De Moura	33959 2-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1095

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1453/2022

Teresina(PI), 11 de julho de 2022

Nomeia o Coordenador Geral do FEE/PI

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações da SEDUC-PI, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação e, ainda, considerando a Portaria Normativa nº 10, de 03 de setembro de 2008, do Ministério da Educação, que delibera sobre a realização da Conferência Nacional de Educação e institui o Fórum Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o professor **Antônio Ferreira de Sousa Sobrinho** como **Coordenador Geral do Fórum Estadual de Educação do Estado do Piauí**, eleito por aclamação do pleno do FEE/PI, com as atribuições previstas no Regimento Interno do referido Fórum, publicado no Diário Oficial nº 138, de 22 de julho de 2016, para cumprir mandato de quatro anos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de julho de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1459/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO**, Matrícula Nº206040-0, Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, Processo Nº **00011.035079/2022-84** de 03.06.2022, lotado na U E JOSÉ B DE CARVALHO - JARDIM DO MULATO - REGENERAÇÃO/PI-6ª GRE, no período de **01/07/2022 a 29/07/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 11 de Julho de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1460/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a), **MARIA DE JESUS PEREIRA DE BRITO**, Matrícula Nº229912-7, Processo Nº **00011.037647/2022-81** de 15.06.2022, lotado(a) na uU E DARCY RIBEIRO - BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PARNAÍBA/PI-1ª GRE, no período de **01/06/2022 a 30/05/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 11 de Julho de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1470/2022

Teresina (PI), 13 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9, **MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER**, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e **MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO**, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.039877/2022-85, alusivo à Empresa **RMP Construções e Serviços_CNPJ** nº: 42.543.471/0001-96, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura**
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1471/2022

Teresina(PI), 13 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1445/2022	URUÇUÍ	UNIDADE ESCOLAR CÍCERO COELHO	CESSAR PORT. 0695/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EDIVALDO DE LIMA E SILVA	209.768-X
1448/2022	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR FILINTO REGO	CESSAR ART. 2º DA PORT. 1822/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DOS REMÉDIOS DE LIMA FERREIRA	068.139.113-84
1451/2022	CANTO DO BURITI	UNIDADE ESCOLAR AGOSTINHO VALENTE	CESSAR PORT. 2372/17 DE DIRETOR(A)	GEORGE ANDRÉ SOUSA MACHADO	233.041-5

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1444/2022	URUÇUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ PATRÍCIO FRANCO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA ANTONIA PEREIRA NUNES	939.374.581-15
1446/2022	URUÇUÍ	UNIDADE ESCOLAR CÍCERO COELHO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	KARINNE MARIA DOS SANTOS SOUSA	018.371.653-19
1447/2022	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR GABRIEL FERREIRA – 4ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CARLA GORIETE DE MOURA LOPES	949.920.613-20
1449/2022	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR FILINTO REGO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (40 HORAS)	ANTONIO FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	054.584.603-08
1450/2022	PARNAÍBA	CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARINA FRANÇA OLIVEIRA	320.729-3
1462/2022	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR EDISON CUNHA	CESSAR PORT. 808/20 E PORT. 308/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	330.798-X
1468/2022	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	UNIDADE ESCOLAR SIGEFREDO PACHECO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	LAISE LAURENO DOS SANTOS	052.053.833-13
1469/2022	ELISEU MARTINS	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SAMARA DA ROCHA SOARES	171.411-2

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 148

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 18/2022

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009014211/2022-63, 00009.014910/2022-1 e 00009.017437/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/07/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 18/22)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
(...)			
888	CERVEJA EKAUT PILSENER GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	2,91
889	CERVEJA EKAUT PILSENER GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	3,99
890	CERVEJA EKAUT PILSENER GARRAFA 600ML	UND	5,99
891	CERVEJA EKAUT PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	3,87



892	CERVEJA EKAUT AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	5,17
893	CERVEJA EKAUT SESSION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	5,17
894	CERVEJA EKAUT 1817 APA GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	5,17
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
(...)			
327	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	0,97
328	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA COM GÁS GARRAFA PET 330ML	UND	1,15
329	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,35
330	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,25
331	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA PREMIUM SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,40
332	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,25
333	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA SEM GÁS COPO 200ML	UND	0,65
334	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA SEM COM GARRAFA 5L	UND	6,35
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
(...)			
276	CACHAÇA CABARÉ EXTRA PREMIUM 15 ANOS GARRAFA 700ML	UND	349,00
277	CACHAÇA CABARÉ AMBURANA GARRAFA 700ML	UND	36,90
278	CACHAÇA CABARÉ OURO GARRAFA 700ML	UND	32,00
279	CACHAÇA CABARÉ PRATA GARRAFA 700ML	UND	29,00
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
(...)			
446	APERITIVO DE ERVAS FINAS VERMELHÃO AMARO GARRAFA 700ML	UND	49,90
447	BEB.ALC. MISTA GASEIFICADA VERMELHÃO TONIC LATA 220ML	UND	14,50
448	COQUETEL CABARÉ FIRE GARRAFA 1L	UND	49,90
TABELA 6 - ESPUMANTE			
(...)			
647	ESPUMANTE LA RECOVA TARSILA BRUT GARRAFA 750ML	UND	100,75
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
6262	VINHO BRANCO LA RECOVA AVID SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	122,55
6263	VINHO ROSÉ LA RECOVA OBSTINADO GARRAFA 750ML	UND	114,65
6264	VINHO BRANCO ORQUÍDEA LATE HARVEST GARRAFA 750ML	UND	100,75
6265	VINHO TINTO ERASMO BARBERA GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	125,20
6266	VINHO ROSÉ ERASMO DE MOURVEDRE GARRAFA 750ML	UND	116,70
6267	VINHO TINTO LAURA HARTWIG EDICION DE FAMÍLIA GARRAFA 750ML	UND	212,90
6268	VINHO TINTO LAURA HARTWIG SELECCION DEL VITICULTOR CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	167,43
6269	VINHO TINTO LAURA HARTWIG SELECCION DEL VITICULTOR PETIT VERDOT GARRAFA 750ML	UND	167,43

ANEXO II (ATNOR 18/22)

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)

TABELA 1 - CERVEJA			
(...)			
311	CERVEJA EKAUT AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
312	CERVEJA EKAUT APA 1817 GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
313	CERVEJA EKAUT COFFEE STOUT GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
314	CERVEJA EKAUT CZECH PILSENER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
315	CERVEJA EKAUT EXTRA STOUT GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
316	CERVEJA EKAUT MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	5,17
317	CERVEJA EKAUT PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	6,79
318	CERVEJA EKAUT SESSION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
319	CERVEJA EKAUT SOUR ACEROLA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
320	CERVEJA EKAUT SOUR CAJÁ GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
322	CERVEJA EKAUT WEIZEN GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
321	CERVEJA EKAUT SOUR PITANGA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
323	CERVEJA EKAUT WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,26
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
(...)			
111	ÁGUA MINERAL LÍMPIDA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,20

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 255/2022

Credenciamento em Regime Especial concedido à empresa CERÂMICA FORTE LTDA, CAGEP nº 19.494.211-2, para redução de alíquota a 2% (dois por cento) na forma da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17/05/2022.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, item 08 do Anexo Único, combinado com as disposições da Lei complementar Federal nº 160 e do Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 247/2022 (SEI 4766260), de 05/07/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009. 016306/2022-11, de 28/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa CERÂMICA FORTE LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.494.211-2 e no CNPJ/MF sob o nº 05.904.360/0001-31, estabelecido na ROD BR 316, KM 20, S/N, Chapadinha (Zona Rural), Teresina - Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente ao percentual de 2% (dois por cento), na forma da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17 de maio de 2022, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à

aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 05 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 209/2016 que concedeu o Regime Especial de Tributação do ICMS nº 247/2016, ao estabelecimento da empresa ASA DISTRIBUIDORA LTDA, CAGEP nº 19.453.252-6, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 250/2022, constante do processo sob nº 00009.013803/2022-68,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 209/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 247/2016 ao estabelecimento da empresa ASA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.252-6, e no CNPJ/MF sob nº 05.062.619/0002-25, localizado na Av. João Antônio Leitão, 4199, bairro Piçarra em Teresina-Pi, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 259/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 105/2020, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa A DE CARVALHO & M CUNHA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.662.919-5, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 253/2022, constante no Processo nº 00009.016802/2022-75,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2023, o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 105/2020, e prorrogado até 31 de maio de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 123/2021, ao estabelecimento da empresa A DE CARVALHO & M CUNHA LTDA, situado na Rua Professor Mário Batista, nº 69, Sala 07, bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 36.395.538/0001-90 e no CAGEP sob o nº 19.662.919-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 261/2022**

Prorroga a vigência dos prazos das Portarias que concedem Regime Especial de Tributação aos estabelecimentos listados no Anexo Único desta Portaria.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o volume de processos de renovação de Regimes Especiais com vencimento em 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar monitoramento acerca do enquadramento aos requisitos e obrigações dos benefícios fiscais concedidos,

CONSIDERANDO a recente alteração ocorrida no Regime Especial concedido aos estabelecimentos atacadistas de medicamentos e drogas de uso humano,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de julho de 2022 a vigência dos Regimes Especiais concedidos aos estabelecimentos listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

IE	RAZÃO SOCIAL	REGIME ESPECIAL
19.495.747-0	CENTROMED Distribuidora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar LTDA	Regime Especial nº 75/2018 concedido pela Portaria nº 88/2018, prorrogado até 30/06/2022 pela Portaria nº 167/2021
19.692.551-7	H R FARMA Distribuidora de Medicamentos Ltda	Portaria 350/21 credenciou o contribuinte no Regime Especial até 31/05/2022
19.468.689-2	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida Ltda	Portaria nº 136/2021 credenciou o contribuinte no Regime Especial até

		31/05/2022, prorrogado até 30/06/2022 pela Portaria nº 222/2022
19.468.437-7	Mais Saúde Eireli	Regime Especial nº 188/2018 concedido pela Portaria nº 193/2018, prorrogado até 31/05/2022 pela Portaria nº 76/2021
19.705.740-3	F & A COMÉRCIO DE HIGIENE PESSOAL LTDA	Portaria 339/2021 credenciou o contribuinte no Regime Especial até 30/06/2022.
19.627.466-4	PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA	Regime Especial nº 241/2018 concedido pela Portaria nº 251/2018, prorrogado até 30/06/2022 pela Portaria nº 222/2022
19.423.673-0	Expresso Guanabara Ltda	Portaria 99/22 credenciou o contribuinte no Regime Especial até 30/06/2022
19.654.232-4	C.Alves de Melo e Cia Ltda	Portaria 158/21 credenciou o contribuinte no Regime Especial até 30/06/2022

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 262/2022

Concede o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa ATIVAAGRO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CAGEP nº 19.693.149-5, para o diferimento do ICMS, forma da Portaria GSF nº 238/2019.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 254/2022(SEI 4847790), de 13/07/2022, emitido em face do Processo nº 00009.015607/2022-28, de 20/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa ATIVAAGRO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, situado na Rua das Orquídeas, s/n, Sala 03, Bairro Loteamento Cidade Jardim, Bom Jesus - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 30.592.085/0002-96 e no CAGEP sob o nº 19.693.149-5, para adquirir milho, milheto, soja e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais, com diferimento do



imposto, na forma disposta na Portaria GSF nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento, ora prorrogado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), em 13 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 263/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CLARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.679.620-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 263/2022, constante do processo sob nº 00009.017171/2022-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CLARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.679.620-2, e no CNPJ/MF sob nº 40.003.421/0001-90, localizado na Rua Costureira Luisa Alves, S/N, Quadra 101, Casa 08, Bairro Dirceu Arcoverde, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 264/2022

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação concedido ao estabelecimento da empresa F & A COMÉRCIO DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CAGEP 19.705.740-3, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 255/2022(SEI 4850866), de 13/07/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.015933/2022-35, de 22/06/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 339/2021, de 13/12/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa F & A COMÉRCIO DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.705.740-3 e no CNPJ/MF sob o nº 27.911.666/0002-39, estabelecida na Rua Blancar do Vale Cordeiro, nº 6250 - Lote B, Bairro Brasil, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 13 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DA PORTARIA NÚMERO 181/2022

No diário Oficial do Estado N°133 de 12 de Julho de 2022, Páginas: 09

ONDE SE LÊ: Resumo do objeto do contrato: Pavimentação asfáltica no município de Parnaíba-Pi.

LEIA-SE: Resumo do objeto do contrato: Pavimentação Asfáltica no município de Água Branca-Pi.

Jonas Moura de Araújo
Of. 459

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

PORTARIA N°. 006/2022 – GS

Processos Administrativos n°. : 00310.001003/2021-08 e outros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 67 e 73, da Lei nº 8.666/93, bem como, no Decreto Estadual nº 15.093/2013, que regulamenta a fiscalização dos contratos administrativos estaduais;

Considerando, ainda, o contido no processo em epígrafe, bem como, os princípios gerais do direito administrativo especialmente o da eficiência, no que concerne ao acompanhamento e a execução dos contratos administrativos dos órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor SÍLVIO PAULO DANTAS SALES, Mat. 341895-2, como Fiscal dos Contratos Administrativos de custeio avençados com a SECID, a saber: Contratos números: 122/2021, 123/2021, 135/2021, 136/2021, 137/2021, 138/2021, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 037/2022, 038/2022, 094/2022, 095/2022, 096/2022, 097/2022, 108/2022 e 109/2022, nos termos da legislação pertinente para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados¹.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/11/2021, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário de Estado das Cidades

¹ Belazarte Ltda. (004/2022, 135/2021, 122/2021); Servfáz Ltda. (123/2021, 136/2021, 138/2021, 006/2022, 038/2022, 094/2022, 108/2022); Limperv Ltda.; (137/2021, 005/2022, 037/2022, 109/2022, 095/2022); Toppus (096/2022); Nacional (097/2022).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280
Telefone - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Portaria N° 33, de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre o planejamento do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia no âmbito da FAPEPI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o artigo 3º, XII e XII da Lei Estadual nº 4.664/93^[1];

Considerando ainda o artigo 28 da Lei Estadual nº 7.511/21^[2];

RESOLVE:

Art. 1º. Formar uma comissão interna temporária de estudos para formulação de proposta de implementação do Comitê Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser remetida à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos exigidos em Lei.

Parágrafo único – A referida comissão auxiliará esta presidência no planejamento estadual e ciência e tecnologia, até que o Comitê previsto no artigo 28 da Lei Estadual nº 7.511/21 seja empossado.

Art. 2º Estão nomeados como membros da Comissão os(as) Ilustres Senhores(as):

Antonio Cardoso do Amaral - CPF: 912.xxx.xxx-00

Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho - CPF: 684.xxx.xxx-91

Ciro Gonçalves e Sá - CPF: 665.xxx.xxx-91

Raimundo Ernaldo Gomes Vale - CPF: 287.xxx.xxx-15

Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa - CPF: 303.xxx.xxx-41

Rodrigo Augusto Rocha Souza Baluz - CPF: 855.xxx.xxx-53

Rizalva dos Santos Cardoso Rabêlo - CPF: 762.xxx.xxx-00

Francicleiton de Pinho Cardoso - CPF: 050.xxx.xxx-58

Francisca Syonara Moraes Rodrigues - CPF: 993.xxx.xxx-15

§1º – Os membros designados nesta portaria poderão ser substituídos a qualquer tempo a critério da Presidência da Fundação;

§2º - A participação na comissão não dará ao membro direito a vantagem de qualquer natureza e nem importará em vínculo funcional com esta Fundação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de julho de 2022

Antonio Cardoso do Amaral
Presidente

[1] “Art. 3º – Para consecução de seus fins, compete à Fundação:

XII- dimensionar e manter atualizado o sistema estadual de ciência e tecnologia; (Inclusão realizada pela Lei 7.211/ 2019).

XIII- planejar o sistema estadual de ciência e tecnologia; (Inclusão realizada pela Lei 7.211/ 2019).”

[2] Art. 28. Lei específica instituirá o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação como órgão superior de assessoramento do Governo do Estado, nas atividades de formulação, acompanhamento e avaliação da política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, e de coordenação dos diferentes programas de pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 14/07/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 024/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 39/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RICHARDSON DOS SANTOS SILVA, portador da matrícula nº179842-1, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 39/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de julho de 2022.

Antônio Torres da Paç

Diretor Geral da ATI

Of. 689

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 190/2022 - GDG

Teresina-PI, 12 de julho de 2022.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Memorando nº 43/2022 - GGP, datado de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA, Matrícula - 016.624-3, que responderá pela Comissão de Leilão, em substituição ao servidor CARLOS ALBERTO CORDEIRO, Matrícula - 016.427-5, que estará de licença prêmio, no período de 11/07 a 08/09/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 11/07/2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 132

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 24/2022

Teresina – PI, 15 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 86/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com a finalidade de a referida servidora acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 86/2022, firmado com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 713

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 084/2022

PROCESSO SEI Nº 00118.001402/2022-28

Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 135, de 14 de julho de 2022. Página: 23

ONDE SE LÊ: Considerando os relevantes serviços de mão de obra especializada (Zelador com fornecimento de material) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS LTDA., junto a esta ADH dos meses março e abril/2022, processo SEI nº 00118.001402/2022-28, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados tendo em vista a expiração do referido contrato;

LEIA-SE Considerando os relevantes serviços de mão de obra especializada (Auxiliar de Gestão e Auxiliar de Informática) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS LTDA., junto a esta ADH dos meses março e abril/2022, processo SEI nº 00118.001402/2022-28, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados tendo em vista a expiração do referido contrato;

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

DIRETORA GERAL

Of. 537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 260/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 225/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CAXÉ – EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de construção de Estádio de Futebol, no município de Conceição do Canindé - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 261/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA N.º 1919502904 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 226/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA**

PROJETOS & SERVIÇOS, CNPJ N.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 14.323,00m², no município de Batalha - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 262/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 227/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.089,00m², Lote V, no município de Miguel Leão - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 263/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 228/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA – LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.460,10m², Lote XII, no município de Siegfredo Pacheco - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 264/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 229/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO**, inscrito no CNPJ nº 35.028.120/0001-81, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 1.680,00m², no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 265/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 230/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA - LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 00.800.651/0001-66, relativo aos serviços de construção de um Campo de Futebol, no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 266/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 231/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI**, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.416,00m², no município de Jaicós - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 14 de julho de 2022
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 267/2022**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 233/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI**, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.085,00m², no município de Conceição do Canindé - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 268/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 234/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, CNPJ: Nº 26.507.964/0001-14, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.728,00m², no município de Lagoa de São Francisco - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 269/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 235/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA – LTDA.**, CNPJ: Nº 00.800.651/0001-66, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.240,00m², no município de Floriano - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 270/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **236/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R M AMORIM – EIRELI**, CNPJ: N.º 29.277.011/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.022,00m², no município de Redenção do Gurguéia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 271/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER**, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF n.º 059.543.263-80, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **237/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **M C BEZERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ n.º 27.179.221/0001-25, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.183,00m², no município de Geminiano - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e

normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 272/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **238/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.907,00m², no município de Campo Alegre do Fidalgo - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 273/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 232/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.365,00m², no município de Jaicós - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 274/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **26/06/2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 028/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS - LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.564.129/0001-46, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, nos municípios: (Lote I – Esperantina, Lote II - Batalha, Colônia do Gurguéia, Lagoa do Piauí, Alvorada do Gurguéia e Flores do Piauí, Lote III – Esperantina, União, Barras, Cabeceiras, Miguel Alves e São João do Arraial – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes,

observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 14 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA N.º 185/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 109/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-, como fiscal do Contrato N.º 109/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Lacerda & Leite Engenharia LTDA – CNPJ 43.607.473/0001-64, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.880,00m² de vias públicas no município de Porto – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Lacerda & Leite Engenharia LTDA, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 968



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Batalha, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar o Projeto de Pavimentação em Paralelepipedo na estrada de acesso do Povoado Veríssimo, Zona Rural do município de Batalha, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. José Luiz Alves Machado (pelo Município). Prefeitura Municipal de Batalha.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA
Of. 1017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 032/2022. Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de diesel para a recuperação de 11,57 km de estradas vicinais, entre a Localidade Pau D'arco até a Localidade Uruque Zona Rural do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE).

Aviso de Edital - Pregão Eletrônico nº 012/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, situada na Pça Aurino Luz, nº 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64560-000, licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Recuperação de 11,57 Km de Estradas Vicinais, entre a localidade Pau D'Arco até a localidade Uruque Zona Rural do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. O pagamento será oriundo da fonte de recurso Orçamento Geral do Município/ Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: do dia 18/07/2022 ao dia 28/07/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:31h do dia 28/07/2022 no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 14h ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (89) 3451-1214 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, sediada

na Pça Aurino Luz, nº 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64560-000. Publique-se:

Santo Inácio do Piauí - PI, 14 de julho de 2022.

ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO
Pregoeiro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 064/2022. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 002/2022, Processo Administrativo nº 064/2022. Objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde-UBS da localidade Várzea da Cruz, município de Wall Ferraz-PI. Recebimento das Propostas até: 08h do dia 24/08/2022; Abertura da Sessão: às 08h do dia 24/08/2022. Formalização de Consultas até: 08h do dia 14/08/2022. Local do Evento e Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Praça da Liberdade, 257 - Centro, Sala de Licitações, Wall Ferraz-PI, o Edital poderá ser obtido no Site Licitações WEB do TCE/PI, Site da Prefeitura Municipal. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R\$ 397.246,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais) conforme Projeto Básico; Do Edital e Esclarecimentos: Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, com a Comissão Permanente de Licitações, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira. Fone: (89) 3452-0045, e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: 601 Investimento SUS, Proposta 11948.7120001/19-002 - Ministério da Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0018.1035.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; E-mail ou dúvidas sobre o site "Portal de Compras Públicas": Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-5455, Demais Localidades: Tel.: (048) 3771-4672 e (051) 3103-9615.

Wall Ferraz-PI, 14 de julho de 2022.

MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022.

P. P. 7414

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E (CNPJ nº 61.600.839/0001-55). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de sistema para programa de estágio estudantil. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, III, "d" e "f"). Recursos: Orçamento Geral/2022. Valor Unitário: R\$ 40,00 mês/aluno. Valor Global: conforme demanda ofertada. Assinatura: 01/07/2022. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado consoante legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 01 de julho de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
P. P. 7408



**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU
OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000432/2022-12**, relativo à **TOMADA DE PREÇO nº 042/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM NA LOCALIDADE BOA VISTA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA - PI**, (Recuperação e Ampliação de Barragem), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 10.608.832/0001-49, com o valor global de R\$ 846.639,26 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 14 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU
OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000343/2022-49**, relativo à CARTA CONVITE de nº 024/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – PIAUÍ, LOCALIDADE QUEIMADA DA ROÇA.**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **MW CONSTRUTORA CNPJ nº 36.771.265/0001-30. R\$ 235.539,97 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 15 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 295

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU
OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00010.005674/2021-14**, relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE 4.205,75 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de São Pedro do Piauí**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa **OMF CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ Nº 15.747.692/0001-03, no valor de R\$ 477.490,98 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 29 de junho de 2022

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU
OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000031/2022-35**, relativo à TOMADA DE PREÇO nº **033/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA, POVOADO ALIANÇA(3.770M²)**, (implantação de pavimentação em paralelepípedo), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **CONSTRUTORA BETESA EIRELI, que apresentou o valor de R\$ 397.277,21 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 14 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000439/2022-15., relativo à CARTA CONVITE de nº 026/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA CNPJ nº 14.551.797/0001-20**, com o valor de R\$ 323.588,67 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 15 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 357

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 012/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000257/2021-55 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a pavimentação de 4.526,40 m² em paralelepípedo no município de Ipiranga, Estado do Piauí. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas LDM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 19.831.664/0001-20; CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ Nº 02.390.220/0001-02 e LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA – CNPJ Nº 43.767.270/0001-35, por entender que estas atendem as exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação ficando aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 13 de julho de 2022.

Of. 354

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Concorrência nº001/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000102/2022-08 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), TRECHO: ENTRONCAMENTO DA PI-459 (LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ) / DIVISA PIAUÍ – BAHIA (OURICURI-BA), COM EXTENSÃO DE 14,000KM.** A Comissão decidiu pela habilitação da empresa: **CONSTRUTORA HIDROS LTDA CNPJ nº 12.066.346/0001-71**, por entender que esta atende às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa: **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 03.337.426/0001-23**, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 15 de julho de 2022.

Of. 355

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo n.º: 00028.017960/2022-14

Partícipes: Município de Brasileira-PI, CNPJ N.º 41.522.236/0001-75 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: aumento do limite financeiro que poderá ser utilizado pelo Município nas operações delegadas, que passará ser de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/mês e/ou até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)/ano.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 2 - Cocais e Aglomerado AG -4

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/12º BPM/CPLMN

Vigência: 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Carmem Gean Veras de Meneses - Prefeita Municipal de Brasileira-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 4639



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de julho de 2022, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 14 de julho de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de julho de 2022, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para execução de serviços comuns de engenharia referentes às atividades de Sinalização de Ruas, Recomposição de pavimentação em paralelepípedo, capina, poda de árvores e caiação de meio fio nas ruas do município de Beneditinos – PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 14 de julho de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI
PP. 7411

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000409/2022-32
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 22002060
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI.
CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ do contratado: Nº 10.793.812/0001-95
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática - 03 (três) MacBook´s Pro 13, cujo objeto é o desenvolvimento de soluções governamentais para dispositivos IOS que impactam na Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Piauí
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$50.319,12
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2950
NATUREZA DE DESPESA: 449040
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00109
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO05402
FONTE DE RECURSOS: 100
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Silvio Moreira dos Santos.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 – CPL
PROCESSO Nº 139/2021

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 139/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 – CPL, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de 04 (quatro) pequenas barragens de acumulação no município de Dirceu Arcoverde - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VTR ENGENHARIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 502.470,44 (quinhentos e dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 11 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022
REFERENTE AO CONTRATO 029/2019/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.002640/2022-63
Referência de Contrato: 029/2019/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 11.788/08
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ da Contratada: 28.196.889/0001-43
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato nº 029/2019/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência: 18/07/2022 até 17/07/2023
Data de assinatura do Termo Aditivo: 14 (quatorze) de julho de 2022.
Valor total por 12 meses: R\$ 1.415,40 (um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Fonte de Recursos (100);
Naturezas: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Programas de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: SONIA CRISTINA VIANNA GOMES e SERGIO DIAS PESTANA.

Teresina/PI, 15 de julho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 055

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000007/2022-09
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ASA CONSTRUÇÕES
CNPJ CONTRATADO	20.336.008/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CHAPADA DO SÍTIO NOVO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/07/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	15/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00124
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO07139
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 202.818,03 (DUZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: MAGNO PIRES ALVES FILHO; PELA CEDIDA: ADALTO DE MIRANDA ROCHA

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 548

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 595/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000099/2022-36
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22000980
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 14.443.174/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI - ÁREA 6.998,78 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 712.182,96 (SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00193-2022NR00686
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07095
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA - MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 012/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000098/2022-91
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22000981
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 096/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 14.443.174/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI - ÁREA 10.293,40 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 1.032.507,33 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00194-2022NR00687

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07096

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA – MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 568/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000155/2022-32

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001600

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 134/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: MP ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 23.559.275/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA 10.160,10 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 1.075.149,63 (UM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00352-2022NR00693

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07097

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO – MP ENGENHARIA EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 531/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000334/2022-70

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001115

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 107/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.577.913/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS/PI – ÁREA 2.526,00 M² - LOTE III SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

VALOR GLOBAL: R\$ 258.302,76 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MÊS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00668

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07115

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LOURIVAL NOGUEIRA ARAÚJO FILHO – CONSTRUTORA RENATA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 531/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000337/2022-11

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001169

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 107/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.577.913/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – ÁREA 840,00 M² - LOTE VI SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.069,93 (CENTO E OITO MIL, SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MÊS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00670

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07116

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LOURIVAL NOGUEIRA ARAÚJO FILHO – CONSTRUTORA RENATA LTDA.

Of. 2103

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 195/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 195/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 44,00 M**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da HABILITAÇÃO desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se HABILITADAS as Empresas: **01) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Encontra-se inabilitada a Empresa VTR – CNPJ nº 41.929.182/0001-67, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4 c/c 8.3.4.1.3, do edital desta concorrência.**

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 241/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 241/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.100,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da HABILITAÇÃO. Encontra-se HABILITADA as Empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 2) GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ nº 34.318.351/0001-59; 03) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-69; 04) J A DA COSTA ENGENHARIA – ME – CNPJ nº 20.940.112/0001-30; 05) APOIO SOLUÇÕES EM ENGLTDA – CNPJ nº 32.651.928/0001-22; 06) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 07) JAL CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 41.908.752/0001-32.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 158/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 158/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – EXTENSÃO 44,24 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$

1.010.129,95 (um milhão, dez mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); 2) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 1.055.469,37 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos); 3) CONSTRUTORA CONVITA – CNPJ nº 19.486.408/0001-43, com valor total de R\$ 1.012.247,06 (um milhão, doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 4) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 177/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 177/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI – ÁREA 5.520,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66, com valor total de R\$ 570.137,75 (quinhentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); 2) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 575.935,65 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 576.209,14 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 4) MOURÃO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 204/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 204/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 5.940,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MEGALITO CONSTRUTORA – CNPJ nº 45.999.417/0001-48, com valor total de R\$ 629.896,98 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos); 2) FG ARAUJO CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 635.530,14 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total



de R\$ 637.320,02 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1/9.2.3.2 c/c 9.2.3.1; 5) CONSTRUTORA MANHATTAN – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 6) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 7) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 204/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 204/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 5.940,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MEGALITO CONSTRUTORA – CNPJ nº 45.999.417/0001-48, com valor total de R\$ 629.896,98 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos); 2) FG ARAÚJO CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 635.530,14 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 637.320,02 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1/9.2.3.2 c/c 9.2.3.1; 5) CONSTRUTORA MANHATTAN – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 6) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 7) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 227/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 227/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM PARALELÍPEDO E ASFALTICA SOBRE AS VIAS URBANAS, NOS TRECHOS DO TRAÇADO DA ADUTORA DO LITORAL 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, LUÍS CORREIA, CAJUEIRO DA PRAIA E ILHA GRANDE, COM ÁREA TOTAL DE 52,975,67 M²**, realizada abertura e

encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA JUREMA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90, com valor total de R\$ 5.133.416,84 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); 2) PAC ENGENHARIA – CNPJ nº 09.020.353/0001-28, com valor total de R\$ 5.134.365,30 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Encontram-se desclassificadas a proposta de preços da Empresa: 3) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000181/2022-61
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 161/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI - ÁREA 4.920,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 528.997,08 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000181/2022-61
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 161/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI - ÁREA 4.920,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 528.997,08 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000162/2022-34
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 166/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUÁPARA/PI - ÁREA 14.815,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 31.962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.530.219,32 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000162/2022-34
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 166/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI - ÁREA 14.815,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 31.962.139/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.530.219,32 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000218/2022-51
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 182/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI – ÁREA 5.176,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 552.306,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000218/2022-51
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 182/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI – ÁREA 5.176,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 552.306,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000239/2022-76
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 206/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI – ÁREA 5.356 M²
EMPRESA VENCEDORA: ARS CONSTRUTORA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 588.228,72 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000239/2022-76
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 206/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI – ÁREA 5.356 M²
EMPRESA VENCEDORA: ARS CONSTRUTORA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 588.228,72 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI
Of. 2105

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 107/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000169/2022-56
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001632
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 140/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.393.127/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 5.100,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 520.462,03 (QUINHENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES



DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00354-2022NR00685

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07132

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS– INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LUZILSON PIRES LEITE FILHO– CONSTRUTORA AGILIZA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 598/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000185/2022-49

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001983

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 164/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.667.970/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI – ÁREA 4.661,58 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 463.447,83 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00405-2022NR00703

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07138

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS– INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO– CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

Of. 2106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 123/2022

Nº do processoSEI	00022.001336/2022-55
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto CARAVANA CULTURAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ 2022, no município de Ipiranga do Piauí - PI, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00296
Nº Autorização SIAFE	2022RO07164
Nº Contrato no SIAFE	22004185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Nº do processoSEI	00022.001336/2022-55
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto CARAVANA CULTURAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ 2022, no município de Ipiranga do Piauí - PI, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Data de Assinatura	15/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00296
Nº Autorização SIAFE	2022RO07164
Nº Contrato no SIAFE	22004185

Of. 097



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 007-2019

Processo nº 00110.000307/2020-15

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – CENTELHA/PI

EDITAL FAPEPI 007/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OUTORGAS

FINALIDADE: estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos

inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) a geração de empresas de base tecnológicas a

partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias, especialmente em temas e setores econômicos prioritários e estratégicos para o Estado do Piauí.

RECURSOS FINANCEIROS: valor global da ordem de R\$ 1.440.018,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e dezoito reais), sendo R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP e R\$ 360.018,00 (trezentos e sessenta mil e dezoito reais) advindos do contrato de descentralização de recurso destinado à subvenção econômica, espécie: carta convite – Programa Centelha 01/18; ref. 0599/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nacional de Inovação (Lei No 13.243/2016).

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI

PRAZO: Prorrogado

VALOR: O valor total concedido a cada outorgado será desembolsada em até 03 (três) parcelas, conforme disposições constantes no Termo de Outorga de CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

OUTORGADO	CNPJ	VALOR	TERMO DE OUTORGA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
CLINICLUB NEGÓCIOS SISTEMAS E IMÓVEIS LTDA	39.887.402/0001-95	R\$ 67.100,00	17/2020	15/01/2023
RAQUEL DE LIMA CADETE	39.934.717/0001-46	R\$ 58.600,00	18/2020	15/01/2023
TECSTORIES KIDS - PROVEDOR DE HISTÓRIAS INFANTIS DIGITAIS E INTERATIVAS LTDA	40.289.213/0001-08	R\$ 56.300,00	20/2020	15/01/2023
PERSONALITHE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL LTDA	40.177.833/0001-47	R\$ 54.600,00	21/2020	15/01/2023
WELK DE OLIVEIRA SILVA - WS TECH	34.530.243/0001-53	R\$ 54.600,01	22/2020	15/01/2023
INOVA SOFTWARE E APLICATIVOS PPL LTDA	39.537.603/0001-62	R\$ 60.000,00	23/2020	15/01/2023

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 14/07/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº](#)

Of. 171

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI
GABINETE GERAL DA PRESIDÊNCIA - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Extrato 2022/FAPEPI-PI/GAB Teresina/PI, 14 de julho de 2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022

a) ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ.

b) Processo SEI nº 00110.000233/2022-89.

c) Objeto: Constitui objeto deste Acordo a conjugação de esforços, sem qualquer ônus à FAPEPI, para a divulgação das demandas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí na grade de programação dos meios de comunicação geridos pela Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

d) Despesa: O presente Acordo não contempla repasse de recursos financeiros entre os participantes.

e) Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do extrato deste Acordo de Cooperação.

f) Data de Assinatura: 14 de JULHO de 2022. Signatários: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL, Presidente da FAPEPI e MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ, Presidente da FUNART.

Teresina-PI, 14/07/2022.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 14/07/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº](#)

Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato 2022/SSP-PI/GAB/CFGAB

Teresina/PI, 13 de julho de 2022

REF: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL que entre si fazem o Município de Inhumas (Cedente), e o Estado do Piauí (Cessionária).

TODAS AS CLÁUSULAS SE MANTÊM INALTERADAS COM EXCEÇÃO DA SEGUINTE:

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira - O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) anos**, a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado mediante a assinatura de termos aditivos, sendo que dentro do prazo inicial de dois anos, caso a cessionária não tenha realizado obras nesse terreno, considerará esse termo de cessão de uso de uso rescindido, voltando o mesmo para o cedente.

Assinaram o termo aditivo: Elbert Holanda Moura, Prefeito Municipal de Inhumas (Cedente), e Rubens da Silva Pereira, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí (Cessionária).
Data da assinatura: 10.06.2022.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 3238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI

CONTRATO Nº 15/2022-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI- SEI Nº 00012.016337/2022-13
Liberação Nº 286/2022SEADPREV
Pregão Eletrônico nº 005/2022-DL/SLC/SEADPREV-SRP
Fundamento : lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA- ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de locação de impressoras laser monocromática e serviços de outsourcing de impressão – impressão e cópia, para atender as necessidades do LACEN-PI

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 14 de Julho de 2022

Valor total R\$ 57.996,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2022NR00069

Nº da RO: 2022RO06915

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA- ME (Representante da empresa: José Bezerra Veras Júnior

CONTRATO Nº 16/2022-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI- SEI Nº 00012.015902/2021-44
Adesão Nº 277/SEADPREV-PI/GAB/SLC

Pregão Eletrônico nº002/2021DL/SLC/SEADPREV-SRP

Fundamento : lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: CL BESERRA & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 07239.237/0001-79

Objeto. Aquisição de material de expediente

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 14 de Julho de 2022

Valor total R\$ 8.306,11 (oito mil trezentos e seis reais e onze centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2022NR00090

Nº da RO: 2022RO06897

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: CL BESERRA & CIA LTDA-EPP (Diretor da empresa: Carmélio Lustosa Beserra

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/16.

Processo SEI	00012.018877/2021-51.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LUAUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	02.396.393/0001-20.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 159/16, relativo à prestação de serviços contínuos de "Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Coelho Rodrigues, nº 1510, Bairro Centro em Teresina-PI, para funcionamento do Lacen", por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21.03.2022 a 21.03.2023.
Data da Assinatura	21.03.2022.
Ação Orçamentária	2000.
Fonte de Recurso	100.
Natureza da Despesa	339039.
Nota de Reserva	2022NR00671/2022NR01730.
Reserva Orçamentária	2022RO06972.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUAN DO MONTE RESENDE.

Of. 045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Nº do processo SEI	00012.011962/2021-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001173
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021- SEADPREV-PI
Fundamento legal	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 E LIBERAÇÃO Nº 237/2022 - SEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	C L BEZERRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.253/0001-79
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2022
Valor global	R\$ 19.990,0 (Dezenove mil novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00126
Nº Nota Autorização de Reserva Orçamentarial no SIAFE	2022RO05053
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor geral da MDER

Of. 4381

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO RESULTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.004275/2021-16.
ID BB Nº 940777.

OBJETO: AQUISIÇÃO de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI.

Pregoeira: **Maria das Graças Rufino.**

Data da Adjudicação: 13/07/2022.

Data da Homologação: 15/07/2022.

Autoridade Superior: **ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR** – Secretário de Estado da Saúde.

Presidente da CPL/SESAPI: **Hermes Nunes Leitão.**

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>FREEZER PARA CONGELAMENTO RÁPIDO(BLAST FREEZER).</p> <p>Capacidade: para congelamento de 18 a 24 bolsas Sistema de refrigeração com 02 compressores com reserva de capacidade de no mínimo 3.000BTU para rápida recuperação de temperatura e baixo ruído. Compressor hermético de baixo consumo de energia. Painel de controle com contagem de ciclos(congelamento de bolsas de plasma) de congelamento com possibilidade de 04 ciclos contínuos.Sistema de RESET para início de processos de mais04 ciclos diretamente no painel frontal.Controlador ajustável de tempo para congelamento com alarme sonoro e visual ao fim de cada congelamento. Sistema interno de ar forçado para congelamento uniforme das bolsas - "Blast Freezer". Refrigerante ecológico livre de CFC.Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura com pintura de alta resistência. Porta com gaxeta nos 04 lados, com linha de ar quente nas extremidades impedindo a formação de gelo, fecho de segurança com travamento por chave independente Válvula de alívio de pressão Câmara interna em aço inoxidável, equipada com03 prateleiras removíveis em aço inoxidável e mais03 prateleiras extras também em aço inoxidável para preparação de ciclo de congelamento, contraportas internas em aço inox Equipado com rodízios com freios Painel frontal ao nível dos olhos com comando eletrônico digital microprocessado duplo,programável, com teclas tipo membrana Display em LCD apresentando simultaneamente:visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (armazenamento em qualquer tipo de pen drive) Sinalizador luminoso de equipamento energizado,de refrigeração em recuperação e de identificação de compressores em uso (1º e 2º estágios). Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de máxima e mínima temperatura, falta de energia, limpeza do filtro,porta aberta e ausência de pen drive</p>	Und	01	INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	INDREL	RS 100.000,00	RS 100.000,00

	<p>diretamente no painel. Alerta indicativo de manutenção preventiva do equipamento, no display, ajustável pelo usuário. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, com tempo programável pelo usuário Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display Sistema de redundância elétrica/eletrônico,garantindo perfeito funcionamento do equipamento Ponto de ligação externa para alarme remoto Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas Chave geral de energia. Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz. Manual do proprietário em Português</p> <p>Produto configurável no idioma português,diretamente no display. Equipamento produzido conforme normas ABNT. Produto com registro na Anvisa classe II. Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>COTA EM AMPLA CONCORRENCIA.</p>						
2	<p>CENTRIFUGA LABORATORIAL DE 12TUBOS LOCAL A SER INSTALADO: Hemocentro Coordenador (Teresina), Hemocentros Regionais(Parnaíba, Picos e Floriano) e todas as Agências Transfusionalis.</p> <p>Especificação Técnica: - Gabinete e tampa em aço;</p> <p>Pintura eletrostática em epóxi texturizado; Rotor para 12 tubos de 12X100 e 12x75mm,removível para incubação ou lavagem, com permissão para utilização de adaptadores para outras capacidades Teclas específicas para tempo, velocidade,freio e repetição de rotina em painel frontal digital com display em LCD; Motor de indução trifásico sem escovas; Ruídos de operação (dBa): 50dBa Tacômetro eletrônico; Sistema de proteção contra desequilíbrio dascargas e contra funcionamento com a tampa aberta com trava de segurança na tampa; Temporizador múltiplo (timer), programável para 15 segundos a 99 minutos (erro máximo tempo: &lt;1%); Velocidade podendo variar entre 500 a 6000rpm, com precisão de mais ou menos 10rpm,com tempo de desaceleração programável -incremento de 100rpm programável; Alarmes: tampa aberta, desbalanceamento,final da centrifugação; Presença de freio automático ou acionado através do teclado; Alimentação de 220V, 60 Hz; A proponente deverá anexar proposta de preço,catalogo com layout e especificações técnicas do equipamento em português, documento do Registro do equipamento na ANVISA;</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano para peças e serviços após a instalação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, no ato da entrega, o catálogo original, manual de utilização e manual técnico em língua portuguesa e certificado de calibração rastreável.</p> <p>Acessórios: - Fomecimento de todos os cabos, conectores,acessórios e outros, indispensáveis ao funcionamento do equipamento.</p> <p>Treinamento:-Deverá ser fornecido treinamento para a equipe de usuários, contemplando todos os recursos do equipamento; - Deverá ser fornecido, durante o período de garantia, treinamento de manutenção e calibração do equipamento, envolvendo todas as partes em teor e nível equivalente ao fornecido pela fábrica a seus engenheiros. O treinamento deverá compreender uma parte teórica e outra prática para consolidação das informações recebidas. O</p>	Und	06				DESERTO



	<p>treinamento não deverá apresentar custos adicionais, independentemente do local a ser executado.</p> <p>COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP</p>									<p>sapatas niveladoras rosca. Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema ante embaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. De gelo automático com evaporação do condensado; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm). Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz. Manual do proprietário em Português. Produto configurável no idioma português, diretamente no display. Equipamento produzido conforme normas ABNT. Produto com registro na Anvisa classe II. Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP</p>								
3	<p>CENTRÍFUGA LABORATORIAL DE 12 TUBOS LOCAL A SER INSTALADO: Hemocentro Coordenador (Teresina), Hemocentros Regionais (Parnaíba, Picos e Floriano) e todas as Agências Transfusoriais.</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>- Gabinete e tampa em aço; Pintura eletrostática em epóxi texturizado; Rotor para 12 tubos de 12x100 e 12x75mm, removível para incubação ou lavagem, com permissão para utilização de adaptadores para outras capas. Teclas específicas para tempo, velocidade, freio e repetição de rotina em painel digital com display em LCD; Motor de indução trifásico sem escovas; Ruídos de operação (dBa): 50dBa; Tacômetro eletrônico; Sistema de proteção contra desequilíbrio de cargas e contra funcionamento com a tampa aberta com trava de segurança na tampa; Temporizador múltiplo (timer), programável para 15 segundos a 99 minutos (erro máximo tempo: ±1%); Velocidade podendo variar entre 500 a 6000rpm, com precisão de mais ou menos 10rpm, com tempo de desaceleração programável - incremento de 100rpm programável;</p> <p>Alarmes: tampa aberta, desbalanceamento, final da centrifugação; Presença de freio automático ou acionado através do teclado; Alimentação de 220V, 60 Hz; A proponente deverá anexar proposta de preço, catálogo com layout e especificações técnicas do equipamento em português, documento do Registro do equipamento na ANVISA; Garantia mínima de 1 (um) ano para peças e serviços após a instalação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, no ato da entrega, o catálogo original, manual de utilização e manual técnico em língua portuguesa e certificado de calibração rastreável.</p> <p>Acessórios:</p> <p>- Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios e outros, indispensáveis ao funcionamento do equipamento.</p> <p>Treinamento:- Deverá ser fornecido treinamento para a equipe de usuários, contemplando todos os recursos do equipamento; - Deverá ser fornecido, durante o período de garantia, treinamento de manutenção e calibração do equipamento, envolvendo todas as partes em teor e nível equivalente ao fornecido pela fábrica a seus engenheiros. O treinamento deverá compreender uma parte teórica e outra prática para consolidação das informações recebidas. O treinamento não deverá apresentar custos adicionais, independentemente do local a ser executado.</p> <p>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Und	20	FRACASSADO														
4	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS:</p> <p>Capacidade interna: 340 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassis metálico e</p>	Und	04	PREGWEB LTDA	ELBER	15.450,00	61.800,00											
5	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS:</p> <p>Capacidade interna: 340 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassis metálico e</p>	Und	12	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERA CAO LTDA	ELBER	RS 14.583,33	RS 174.999,96											

	Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm). Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz Manual do proprietário em Português Produto configurável no idioma português, diretamente no display Equipamento produzido conforme normas ABNT Produto com registro na Anvisa classe II. Garantia mínima: 12 meses. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
6	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS Microprocessada Acomoda microtubos de 2.0 a 0.2 ml, tubos até 290ml incluindo tubos de fundo redondo e Falcon, tubos de coleta, acessórios para citologia, e microplacas Capacidade máxima: 4 x 290 ml Faixa de temperatura para versão refrigerada: - 20 a +40°C para a versão refrigerada Função PREC para a versão refrigerada que permite o resfriamento prévio da câmara de centrifugação. Ideal para amostras sensíveis a temperatura Controle de tempo: em minutos e segundos com opção de 1 segundo a 99 minutos, ciclo de centrifugação contínuo ou ainda ciclo curto através da tecla "Impulse". Aceita várias opções de rotor incluindo modelos angulares, swing - out, e rotor Drum para aplicações especiais Velocidade máxima: 15000 rpm Força centrífuga máxima (FCR): 24.400xg Tecla "impulse" para ciclos de centrifugação curtos Reconhecimento de rotores Programas de memória mínimo de noventa Sensor para desbalanceamento Tampa com dispositivo de segurança: A tampa da centrífuga só abre quando termina a centrifugação Porta com abertura de emergência em caso de queda da voltagem Aceita um gama de acessório incluindo 12 modelos diferentes de rotores Motor com indução magnética e frequência controlada livre de escovas e manutenção armazena os parâmetros do último ciclo de centrifugação Pouco ruído. Permite alteração dos parâmetros de centrifugação durante o ciclo de centrifugação Converter rpm em "g", pela entrada do valor do raio do rotor Taxas de aceleração e desaceleração extremamente silenciosas. Troca de rotores de fácil execução Ser compacta e fácil de operar Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz Manual do proprietário em Português Produto configurável no idioma português, diretamente no display Equipamento produzido conforme normas ABNT. Produto com registro na Anvisa classe II. Garantia mínima: 12 meses. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP	Und	01	DESERTO		
7	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS Microprocessada Acomoda microtubos de 2.0 a 0.2 ml, tubos até 290ml incluindo tubos de fundo redondo e Falcon, tubos de coleta, acessórios para citologia, e microplacas Capacidade máxima: 4 x 290 ml Faixa de temperatura para versão refrigerada: - 20 a +40°C para a versão refrigerada Função PREC para a versão refrigerada que permite o resfriamento prévio da câmara de	Und	04	DESERTO		

centrifugação. Ideal para amostras sensíveis a temperatura Controle de tempo: em minutos e segundos com opção de 1 segundo a 99 minutos, ciclo de centrifugação contínuo ou ainda ciclo curto através da tecla "Impulse" Aceita várias opções de rotor incluindo modelos angulares, swing - out, e rotor Drum para aplicações especiais Velocidade máxima: 15000 rpm Força centrífuga máxima (FCR): 24.400xg Tecla "impulse" para ciclos de centrifugação curtos Reconhecimento de rotores Programas de memória mínimo de noventa Sensor para desbalanceamento Tampa com dispositivo de segurança: A tampa da centrífuga só abre quando termina a centrifugação Porta com abertura de emergência em caso de queda da voltagem Aceita um gama de acessório incluindo 12 modelos diferentes de rotores Motor com indução magnética e frequência controlada livre de escovas e manutenção armazena os parâmetros do último ciclo de centrifugação Pouco ruído. Permite alteração dos parâmetros de centrifugação durante o ciclo de centrifugação Converter rpm em "g", pela entrada do valor do raio do rotor Taxas de aceleração e desaceleração extremamente silenciosas Troca de rotores de fácil execução Ser compacta e fácil de operar Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz Manual do proprietário em Português Produto configurável no idioma português, diretamente no display Equipamento produzido conforme normas ABNT. Produto com registro na Anvisa classe II. Garantia mínima: 12 meses. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			
---	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

DETENTORA	INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ:	78.589.504/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL	41201599205
ENDEREÇO:	Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná
CONTATOS:	(43) 3378-5582 / e-mail: www.indrel.com.br
REPRESENTANTE:	JOÃO FERNANDO RAPCHAM

DETENTORA	PREGWEB LTDA - ME
CNPJ:	27.114.845/0001-64
INSCRIÇÃO ESTADUAL	169616
ENDEREÇO:	Alameda Bela Aliança nº 47 - sala 01 - anexo academia - Bairro: Jardim América, CEP: 89160-172, RIO DO SUL - SC
CONTATOS:	(47) 9 9985-7055 e-mail: pregweb@gmail.com
REPRESENTANTE:	BARBARA NEUMANN

DETENTORA	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:	81.618.753/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL	251.939.529
ENDEREÇO:	RUA PROGRESSO, Nº 150, Bairro: CENTRO, CEP: 89188000, AGRONÔMICA/SC
CONTATOS:	(47) 35423000 / e-mail: coordenador@elbermedical.com.br
REPRESENTANTE:	Luciana Janayna Soares Lourenço dos Santos

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº** 00012.013426/2022-16.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 111/2022.**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº** 0706238-89.2018.8.18.0000.**OBJETO:** Fornecimento de insumos para a paciente MARINETE COELHO ROSADO SOARES DE ARAÚJO conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável	FRASCO-AMPOLA	12	R\$ 2.593,41	R\$ 24.420,48
VALOR TOTAL				R\$ 24.420,48	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.420,48 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 14 de julho de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)***Antônio Nêris Machado Júnior**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº** 00003.001679/2022-48.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 112/2022.**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº** 0818227-29.2022.8.18.0140.**OBJETO:** Fornecimento de insumos para o MANOEL CARVALHO DE SOUSA conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável	FRASCO-AMPOLA	12	R\$ 2.593,41	R\$ 24.420,48
VALOR TOTAL				R\$ 24.420,48	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.420,48 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 15 de julho de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)***Antônio Nêris Machado Júnior**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº** 00003.001661/2022-46.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 113/2022.**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº** 1012388-09.2022.4.01.4000.**OBJETO:** Fornecimento 360 (trezentos e sessenta) cápsulas mole do fármaco Esilato de nintedanibe 100 mg para a paciente IRMA MARIA ARAÚJO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.**VALOR GLOBAL:** de R\$ 47.918,52 (Quarenta e sete mil, novecentos e deztoito reais e cinquenta e dois centavos).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 15 de julho de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)***Antônio Nêris Machado Júnior**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 041/2017**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: JOSÉ CARLOS PINHO DE CARVALHO.

CNPJ/CPF do Contratado: 718.216.783-20.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 041/2017 de fornecimento de água potável, através de carro pipa para o Posto Fiscal Retiro, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/08/2022 à 14/08/2023, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 002/2022, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Despacho nº. 8021/2022 – UNIGGP/SEFAZ-PI, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE nº. 19/2021 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.013526/2022-93.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá a vigência a partir de 14/08/2022 e com término em 14/08/2023, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 14/08/2022 a 14/08/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/07/2022.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33903630.

Fonte de Recursos: 0100001001 – Tesouro Estadual.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00237.

Nº automático de Contrato no SIAFE-PI: 17004072

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: JOSÉ CARLOS PINHO DE CARVALHO.

Of. 221

**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 036/2020**

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

CNPJ/CPF da Contratada: 174.506.086-34.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste 2022 do Contrato nº 036/2020, referente ao fornecimento de Água Potável, através de Carro Pipa, para o consumo humano, a ser utilizado no Posto Fiscal de Corinto Matos, localizado na 6ª. Região Fiscal, no município de Marcolândia-PI.

Fundamento Legal: Processo Administrativo SEI nº. 00009.008881/2022-41, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 288/2022 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº 45/2022.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24/03/2022 e encerrando-se em 01/10/2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/07/2022.

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.36.30.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00013.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO05664.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20002152.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

Of. 223

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 86/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000120/2022-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 46.101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 10.013974/0001-63).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 218.024,64 (duzentos e dezoito mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 100.

Nº DO SIAFE: 22002265

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00288

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07136.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela Contratada.

Of. 712

EXTRATO DE ADITIVO

**ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2019.**

PROCESSO SEI: 00319.000350/2022-14.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Logus Copiadora, Digitalização e Sistemas LTDA (CNPJ nº 14.926.785/0001-32).

OBJETO CONTRATUAL: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 05 (cinco) Multifuncionais Laser Monocromática, A4- 40ppm, com funções de impressão, copia e digitalização com franquia mensal de 6.000 paginas, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel) para atender as necessidades desta SETRANS de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Contrato Administrativo Setrans nº15/2019.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Natureza: 33.90.40; Programa de trabalho: 04.122.0010.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de julho de 2022 a 30 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 20000328.

Nº NOTA DE RESERVA: 2022NR00399.

Nº NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07084.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e José Bezerra Veras Júnior (pela contratada).

Of. 718



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000354/22-08

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000144/2022-46

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003713

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 097/22-CPL/SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: J MELO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 28.912.494/0001-08

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 357.787,77(TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00433

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06949

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000098/22-66

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000070/2022-48

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001028

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/22-CPL/SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: MP ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 23.559.275/0001-65

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(CENTO E VINTE) DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 538.425,08 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00175

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06439

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO

Of. 966

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 –

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/22

PROCESSO Nº AA.152.1.0002155/22-27; AA.152.1.000156/22-30 e AA.152.1.000153/22-01

PROCESSO SEI Nº: 00152.000105/2022-49; 00152.000106/2022-93 e 00152.000107/2022-38

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 062/22 – SDE/CPL, será dia 18 de julho de 2022, às 10:00h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 –

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22

PROCESSO Nº AA.152.1.000085/22-39; AA.152.1.000547/21-85; AA.152.1.000265/21-91

PROCESSO SEI Nº: 00152.000152/2022-92; 00152.000153/2022-37; 00152.000154/2022-81

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22 – SDE/CPL, será dia 18 de julho de 2022, às 11:00h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 064/22

PROCESSO Nº AA.152.1.000551/21-28

PROCESSO SEI Nº: 00152.000112/2022-41

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 064/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; EVELIN RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69; INABILITADAS: FRANAPA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.086.229/0001-23; não atendimento ao item 8.3.3.2 do Edital; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP – CNPJ: 19.671.243/0001-80; Não atendimento ao item 8.3.5.1.1 do Edital. Fica designado para o dia 25 de Julho de 2022 as 11:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.**

Teresina (PI), 15 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 967

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000115/2022-54
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001183
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Parecer PGE nº 036
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ do Contratado	30.891.968/0001-16
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI.
Prazo de Vigência	15 de julho de 2023
Prazo de Execução	240 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	15 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 1.497.579,17 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00192
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Luanna Maria Machado Barradas

Of. 183

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2022**

RECONHEÇO a Dispensa Emergencial de Licitação fundamentada no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da Dispensa nº 01/2022, é que **A RATIFICO** em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da necessidade a contratação da empresa THE DOCS ARQUIVOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.267.354/0001-30, objetivando a Contratação para prestação de serviços de guarda, armazenagem, manuseio e movimentação de documentos sob demanda, e do fornecimento de caixas próprias para armazenamento de documentação, quando necessário fazer substituição das caixas de armazenagem, mantendo-os em perfeitas condições, com garantia da integridade dos mesmos, para que possa surtir efeitos externos em cumprimento a exigência previsto no artigo. 26, caput da lei 8.666/93.

Teresina, 14 de julho de 2022

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência
(assinado eletronicamente)
Of. 3465

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 20 de Julho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
153	20/07/2021	20/07/2022	XIV/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
18	ATI	0	38
	ADH	3	
	CGE	0	
	CPMVCI	1	
	DER	0	
	FUNDESPI	2	
	PIAUIPREV	2	
	GAMIL	0	
	MDER	8	
	SEGOV	5	
	SEMAR	4	
	SEPLAN	1	
	SEADPREV	2	
	SAF	2	
SEAGRO	0		
SDE	8		

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
18	510	474

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 303

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 20 de Julho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
153	20/07/2021	20/07/2022	XXI/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV EV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
16	ADH	1	11
	FUNDESPI	1	
	MDER	1	
	SEMAR	2	
	SEADPREV	6	

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
16	110	110

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 22 de Julho de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
155	22/07/2021	22/07/2022	XXII/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV EV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
50	ADH	2	43
	COJUV	1	
	DER	0	
	FAPEPI	2	
	PIAUIPREV	2	
	GAMIL	1	
	IAEPI	1	
	JUCEPI	1	
	MDER	4	
	PGE	1	
	SEGOV	5	
	SECID	2	
	SESAPI	1	
SEMAR	1		
SEPLAN	1		
SEADPREV	18		

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
50	450	450

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 305

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº:
1885192/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
TERESINA/PI, 07 DE JULHO DE 2021.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, ratificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00003.001313/2021-98:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 8º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 001/2016, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ- PGE-PI e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA, que encerrou o prazo de vigência em 04 de julho de 2021, referente à locação de mão de obra (02 auxiliares administrativos, 03 zeladores com material e 01 motorista de veículo leve).

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ- PGE-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 236/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
- PARECER Nº 731/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC

Assim com o PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 272/2021 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 1770

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 4850343/
SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 13 de
julho de 2022.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, ratificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00226.000555/2021-40:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o Contrato nº 33/2022, firmado entre o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI-PI e a empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA, referente à contratação de profissionais de Segurança Armada.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 478/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (2799965)

- PARECER Nº 1538/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC (2802119).

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1265/2022 (4603020) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE SECRETÁRIA
DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO
PIAUÍ - SEADPREV
Of. 3339

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL PÚBLICO Nº 13/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ Nº 05.485.613/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel urbano de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí, localizado na Rua Marques da Rocha nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Floriano-PI, devidamente registrado sob o número 8.413, às fls. 238v/239, do livro de transcrições das transmissões nº três, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Floriano/PI.

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, no período de 14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2047.



Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para fins de implantação de instalações de unidade operacional deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Arimatéia Rego de Araújo.

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000309/2021 - 55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001159
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA DE Nº 008/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIARIACOM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM BANHO DILUÍDO E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NA RODOVIA PI - 305, ENTROCAMNETO PI - 211/CAXINGÓ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	07 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 2.611.262,64 (DOIS MILHÕES E SEISSENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00148
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03624
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LEANDRO MACHADO PAÇO

Teresina (PI), 07 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 943

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000138/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22003691
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal:	Art.24,XI, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	R.MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Execução de 8.236,20 m² de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, sobre calçamento, no Bairro Ilhotas, zona urbana do município de Teresina, neste Estado.
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do contrato	14/07/2022.
Valor global	R\$ 537.880,79 (Quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais, setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008. 3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00242
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO07077
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: João Francisco Lustosa de Melo

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1007

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuada como TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Colônia do Gurgueia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000672/2021-71. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 - C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS (AS CONSTRUÇÕES); 2 - CONSTRUTORA OAB LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada: C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS (ASA CONSTRUÇÕES), apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 957.267,54 (novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e 2ª - Classificada: CONSTRUTORA OAB LTDA, que apresentou carta Proposta no valor de R\$ 975.332,13 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e treze centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico

de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1020

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 7.484,97 M² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000161/2022-30. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 – CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 819.880,31 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais

atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022- REPETIÇÃO -CPL
PROCESSO SEI Nº 000114 .000223/2021-22**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 – REPETIÇÃO - CPL, destinada à Execução da Construção de Passarela Metálica sobre o rio São Nicolau no município de Santa Cruz dos Milagres- PI, a favor da empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que apresentou valor global de R\$ 803.748,55 (oitocentos e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1024

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000361/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004015
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 227/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000900/22-59
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE JISMAL
CNPJ do Contratado	11.808.626/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Solicitação de patrocínio para realização do projeto "PIAUZANDO PIRIPIRI-PI".
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30 DE JUNHO E 19 E 20 DE NOVEMBRO/2022.
Data da Assinatura do Contrato	23 DE JUNHO de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00520
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R007036
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE JISMAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000450/2022-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004178
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 229/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010039/22-90
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL-ME
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos da cidade no município de SOCORRO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	15 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	13 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00549
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07129
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Marcos Antonio Lima Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000427/2022-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004101
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 230/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000738/22-47
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	F S SHOWS E EVENTOS
CNPJ do Contratado	33.053.476/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	“Contratação artística musical da BANDA FAFÁ SANTANA para os Festejos de FARTURA-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	14/07/2022.
Data da Assinatura do Contrato	12 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00544
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07125
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: F S SHOWS E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000375/2022-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003783
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 231/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000926/22-03
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	44.693.924/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação artística musical para a realização da Festival Junino no município de Nossa Senhora dos Remédios-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	01 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	28 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00458
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07117
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000441/2022-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004181
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 232/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010108/22-75
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da Banda ANDERSON RODRIGUES para os festejos de Nossa Senhora do Carmo e PIRACURUCA-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	13 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	11 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00552
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07079
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: RODRIGUES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000411/2022-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003943
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 233/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000993/22-89
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGECIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS DUDU NOGUEIRA E IOHANNES para os Festejos no município de FARTURA do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	13 e 15 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	11 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00489
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07102
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGECIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000483/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004239
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 234/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000829/22-46
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da “BANDA KARLA THALYTA”, em alusão ao Piauí Férias On – Tradicional Festejos da Padroeira no município de FARTURA-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	13 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	11 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00569
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07080
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Of. 856

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (FEPISERH)-FPISERH**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.623/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO EM COMODATO BOMBAS, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas e no Hospital Regional Justino Luz objetivando o reequipamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS aos quais se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 18/07/2022 (segunda-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 29/07/2022 (sexta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 29/07/2022 (sexta-feira), às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **18/07/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000245/2021-84
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE APARELHOS DE ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS (ÓTICA, URETEROSCOPIO, NEFROSCOPIO).** Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS aos quais se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 18/07/2022 (segunda-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 29/07/2022 (sexta-feira), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 29/07/2022 (sexta-feira), às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **18/07/2022**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FPISERH



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000117/2022-11
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES, EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA**, para as **UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI III E IV DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 18/07/2022 (segunda-feira), às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 29/07/2022 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 29/07/2022 (sexta-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia 18/07/2022, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 68

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA CONTRATO Nº 093/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: TERESINHA OMMATI CHAIB, inscrita no CPF sob o nº 001.248.723-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.038089/2021-91

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 31.933,74 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo, referente aos meses de ABRIL/2022, MAIO/2022 E JUNHO/2022.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

NOTA DE RESERVA: 2022NR01788

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 277

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00011.022783/2022-77					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002859					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXXVIII DA SEADPREV/PI (Pregão Eletrônico nº 16/2021), vinculado ao SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (SEI nº 4339562), SEADPREV_LIBERAÇÃO 245 (SEI nº 4274836)					
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101					
CONTRATADO	C. L. BESERRA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.239.237/0001-79					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL própria para o consumo humano, conforme detalhamento abaixo: Discriminação do objeto:					
	Nº	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS	QUANTITATIVO TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
	1	Água, sem gás, acondicionada em garrafas retornáveis de polycarbonato ou polietileno, com capacidade de 20litros,com	Garrafa	4.000	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00



	lacre de segurança na boca, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Regina				
2	Água, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de policarbonato ou polietileno, com capacidade de 20litros, com lacre de segurança na boca, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Regina	Garração	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
3	Água, sem gás, envasada em garrafa PET de 500ml, com tampa lacrada e inviolável, reacondicionada em fardo com 12 unidades, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de	Fardo	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00

	entrega. Marca: Regina			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>data do sistema - registrado eletronicamente</i>			
VALOR GLOBAL	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14101	12122022000	3.3.90.30	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00065			
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05216			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. CARMELIO LUSTOSA BESERRA, representante da empresa C.L. BESERRA & CIA LTDA-EPP - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 00011.018048/2022-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 – anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2022, ao Parecer da PGE/PLC 4592416 nº 265/2022, CGE Parecer 365 (4334076)**, Declaração de Adequação de Despesa 4221655 Declaração de Adequação de Despesa 4222165, Nota de Reserva 4721271 Nota de Reserva 4721301, Autorização Reserva Orçamentária 4721347.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO JUDÔ EXPEDITO FALCÃO, CNPJ nº 10.464.869/0001-40

OBJETO: Promover e desenvolver ações socioeducativas e esportivas, visando a inclusão e a disseminação da prática esportiva das modalidades de luta Judô, Capoeira, Jiu Jitsu, Boxe, Aikidô, Karatê, TaeKwondo e Muai Thai, além do Treinamento Físico e da Dança, a comunidade em geral, principalmente entre jovens e adolescentes, do Estado do Piauí

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até **31 de janeiro de 2023.**
DATA DA ASSINATURA: Data do Sistema - Registrado eletronicamente

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa; 12368021956 .

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE RESERVA: 2022NR01771 FONTE:100

DETALHAMENTO: 881001 E **NOTA DE RESERVA:** 2022NR01770 FONTE:100 DETALHAMENTO: 881001

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06566

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual da Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); **Expedito de Melo Rosa Falcão Filho**, CPF nº 462.871.593-91 (PROponente)

(assinado eletronicamente)

Of. 284

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 73.694.788/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.025017/2020-01

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 69.467,24 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, **visando compor dívida oriunda de prestação de serviços sem a devida cobertura contratual**, referente os Serviços de Reforma e ampliação da Unidade Escolar Professora Aurea Freire em Teresina - PI.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362021956

NATUREZA DE DESPEZA: 339092.

NOTAS DE RESERVA: 2022NR01513 e 2022NR01514

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 079/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: NILTON TURISMO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 07.725.929/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.006179/2022-01

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 150.856,55 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, no tocante ao transporte de alunos, durante 15 (quinze) dias, sendo 02(dois) dias no mês de novembro/2021 e 13(treze) dias no mês de dezembro/2021, das Unidades jurisdicionadas à 10ª GRE.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964

NATUREZA DE DESPEZA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR01631

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ -FUNDESPI

Chamamento Público Nº. 001/2022

Processo Administrativo SEI nº. 00337.000553/2022-84

A Comissão de seleção de chamamento público da Fundação dos Esportes do Piauí –FUNDESPI, designada pela Portaria n. 61/2022 de 23 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e não havendo pedidos de recursos no prazo estipulado em edital, torna público o presente Resultado Final do chamamento Público acima mencionado:

- Instituto de Desenvolvimento Social Batgol, Classificada, Pontuação 85.0;
- Associação Casa dos Oleiro, Eliminada, Pontuação 0.0;
- Associação de Atletismo do Piauí, Eliminada, Pontuação 0.0;

“14.3. As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON”

Teresina -PI, 15 de julho de 2022.

ELMORANE CALAÇA DA COSTA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção.

Of. 1016



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	23.779.345/0001-90
Processo Administrativo:	00337.000735/2022-55
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 12/2022, relativo à contratação de EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ-PI . O prazo de execução será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado de 24/07/2022 até 21/11/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	15 de julho de 2022
Unidade Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	116
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Leandro Célio dos Santos Lira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	N. B. PEREIRA CONSTRUÇÕES-EPP
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo:	00337.000734/2022-19
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é do Contrato nº 11/2021, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ-PI
Data da Assinatura do Aditivo:	18 de março de 2022
Nota de Reserva:	2022NR00040
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO03112
Unidade Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva.

Of. 1015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000203/2020-13
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006536
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.
CNPJ da Contratada	29.590.960/0001-30
Resumo do Objeto	Aquisição de 1716 caixas plásticas de 21 litros e 1702 caixas plásticas de 52 litros.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13 / 07 / 2022
Valor Global Anual	RS 157.875,88
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 306 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	813526/2014
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00928 e 2021NR01087
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07042 e 2022RO07043
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Carlos José Ribeiro Cavalcanti

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – ZPE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS EM ÁREAS DA ZPE PARNAÍBA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 08/08/2022, às 09:00h.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 13.303/2016, RILC DA COMPANHIA E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório, o qual deverá ser regido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo RILC da companhia. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, no sítio eletrônico www.zpeparnaiba.com e no site do TCE/PI. Informações complementares sobre a licitação também poderão ser obtidas pelo e-mail cpl.zpeparnaiba@gmail.com ou ainda, na sala da C.P.L. localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 14 de julho de 2022.

LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT FREIRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ZPE
PARNAÍBA - PI

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 047/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 18/10/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Barras-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 18/10/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/07/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Rênio Lima Araújo, pela CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 857

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021	
Nº do processo SEI	00017.000181/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001059 - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA - SIMO
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, II da Lei nº 8.666/93.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 art. 25, II.
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratado	MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	10.777.411/0001-41
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de sustentação e aprimoramento da solução tecnológica utilizada atualmente pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas do Estado do Piauí (SIMO) na Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), consistindo no fornecimento de licenças de uso permanente, aprimoramento, desenvolvimento, implementação e serviços de sustentação da solução. Destinados a atender as necessidades diárias desta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (28/06/2022) a (28/06/2023), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	28/06/2022
Valor global	R\$ 1.604.500,00
Dotação orçamentária	04.121.0010.4137 - PLANEJA PIAUÍ
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01329
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: MARCOS AZEVEDO XIMENES

FERDINAND DA COSTA CASTELO BRACO

Diretor Administrativo e Financeiro – DAFIN (SEPLAN/PI)

Of. 711

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

RELAÇÃO DE HABILITADAS NO PRIMEIRO JULGAMENTO DE
SEGUNDA FASE – 2022

CRENCIAMENTO DE ECV

ECV INTERESSADA	RESULTADO	LOTE
PROC: 030.127.000063/2022 ECV: SVT VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELLI CNPJ nº 33.736.052/0002-60	Habilitada	05
PROC: 030.082.009025/2022 ECV: TERESINA VISTORIA LTDA-EPP CNPJ nº 40.791.335/0003-51	Habilitada	05

Teresina-PI 06 de Julho de 2022

Washington Luis Ribeiro Figueiredo
Presidente da Comissão de Credenciamento
Of. 124

A empresa **EVOLUTION POWER PARTNERS S.A. – EPP**, CNPJ 23.398.090/0001-16, torna público que Recebeu em 29/06/2022 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença Ambiental Previa de nº PI-LP.02458-1/2022 para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar uma Usina Termoelétrica de 299 MW no imóvel Mundo Novo, Chácara Santa Irene, zona rural do município de Altos-PI.

A empresa **EVOLUTION POWER PARTNERS S.A. – EPP**, CNPJ 23.398.090/0001-16, torna público que Recebeu em 29/06/2022 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença Ambiental Previa de nº PI-LP.02454-3/2022 para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar uma Usina Termoelétrica de 299 MW no imóvel Salobro, Lote 4B Data Salobro, zona rural do município de Teresina-PI.

PP. 7415

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DA PESSOA
COM AUTISMO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, E FINS - Art. 1º A Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo – AAFAPA, constituída em 05 de janeiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Flor do Tempo, nº 28, Todos os Santos, CEP 64088-680, município de Teresina, Estado do Piauí e foro na Comarca de Teresina -Piauí. Parágrafo único – A AAFAPA adotará a denominação de fantasia “ASSOCIAÇÃO PRISMAS”. Art. 2º - A AAFAPA tem por finalidade defender os interesses, direitos e as garantias da pessoa com transtorno do espectro do autismo – TEA como definido na Classificação Internacional de Doenças – CID-10: F84. Para tanto, vai promover, apoiar, e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, capacitação de profissionais, seminários, pesquisas e estudos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e temas relacionados, editar publicações, e desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e inclusão social, educativa, esportiva e cultural às pessoas com transtorno do espectro do autismo e a seus familiares.

Elisangela de Sousa Oliveira
Coordenadora da Diretoria Colegiada
PP. 7416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Processo Administrativo Disciplinar nº 255/2021/CGE-PI

Processo nº 00012.004782/2021-50

TERMO DE AQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comunica-se que em atenção ao Relatório 186/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECD e Parecer 98/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI CONCLUI-SE PELO AQUIVAMENTO DO PAD nº 255/2021/CGE-PI em face de CARLA ANDREA TORRES CAMELO, CPF Nº 917.694.693-20, MATRÍCULA Nº 208728-6, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pela não configuração da infração de abandono de cargo, ante a ausência do elemento subjetivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 148

JOSE ANTONIO RODRIGUES, residente na Serra de Marcolândia, CEP. 64685-000 CPF: 935.277.564-34 torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio de Marcolândia Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para o empreendimento/atividade de Bovinocultura, Ovinocultura e Caprinocultura, localizado (a) nas no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

P. P. 7407

TIM S.A, CNPJ 02.421.421/0024-08 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº PI-DBIA.02594-0/2022, com validade até 07/07/2026, em favor do empreendimento de Infraestrutura para Estação Radio Base - ERB PICXX001 - SR - PIS064, localizada na Rua Humberto Reis, s/n, Acauã - PI.

P. P. 7410

LAILSON PEREIRA DA SILVA - AGROBURITI, CNPJ: 12.917.580/0001-65, torna público, que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença de Operação, para uma fábrica de alimentos para animais, em R. Projetada Trinta e Um, São Cristóvão, na cidade de Buriti dos Lopes/PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental-DTA.

P. P. 7412

FRANCISCO JUNIOR GOMES OLIVEIRA (TRES CORACOES) inscrito no CNPJ 15.597.922/0001-03 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Itaueira/PI.

P. P. 7413

JOÃO PAULO PASSOS MATOS, CPF 843.195.773-53, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, da regularização de 01 (um) poço tubular, perfurado na localidade "Fazenda Ventura", zona rural do município de Conceição de Canindé-PI, coordenadas geográficas 07° 54' 23,75" S e 41° 37' 41,25" W, para reservar 91235,40 m³/ano, para consumo de manga irrigada, Bacia Parnaíba.

São João do Pirajá Empreendimentos Rurais LTDA-CNPJ 09.347.28/0001-28, torna público que recebeu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Autorização p/ perfuração e Outorga Preventiva e vem Requerer Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda São João do Pirajá - Sede (poço II) município de Currais-PI coordenadas geográficas 09°00'57"S e 44°34'49"W a reservar 3.285,000m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Gurgueia uso humano.

P. P. 7414

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

Despacho nº 1103/2021/INTERPI-PI/DGERAL/DIPATRI

Processo nº 00071.007295/2020-63

Interessados: **Maurício Ribeiro Dias**

Assunto: **Regularização Fundiária: Onerosa**

DESPACHO

Considerando a necessidade de apresentação de documentos, contendo a localização geográfica do imóvel, para amparar uma resposta conclusiva e que não haja prejuízos ao requerente, acolho o Parecer da Coordenação de Geoanálise e encaminho os autos à Secretaria Geral para que proceda com a notificação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as peças técnicas necessárias para subsidiar a análise, sendo essas: Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior, shapefile (.shp e/ou kml/kmz).

Ana Letícia de Castro Silva

Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado - INTERPI

Despacho nº 2915/2021/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.005717/2021-47

Interessados: **NILCIN BATISTA**

Assunto: **Regularização Fundiária: Onerosa**

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **NILCIN BATISTA** sobre o imóvel denominado "Fazenda Renascer", localizado na zona rural do município de Cristino Castro/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.



Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1232/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.000458/2021-68
Interessados: Angelo Justiniano Neto
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Analisando os autos, verifiquei a emissão do Parecer Geoanálise nº 442/2022 (id 4049705). Conforme o mapa anexado ao parecer, foi informado que o imóvel, denominado SÍTIO ANGICAL, está inserido nos municípios de Queimada Nova-PI e Afrânio-PE.

Como é sabido, este Instituto só possui competência sobre os imóveis inseridos no Estado do Piauí, não sendo possível analisar áreas pertencentes a outros estados. Desta feita, DETERMINO a notificação da parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, retificar o seu pedido, solicitando a regularização apenas da área inserida no Estado do Piauí.

Após manifestação, retornem os autos à Coordenação de Geoanálise para emissão de novo parecer.

Por fim, à Procuradoria Jurídica para análise do pedido.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1339/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.000461/2021-81
Interessados: Daniela Dias de Andrade
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Analisando os autos, verifiquei a emissão do Parecer Geoanálise nº 441/2022 (id 4049251). Conforme o mapa anexado ao parecer, foi informado que o imóvel, denominado SÍTIO ANGICAL, está inserido nos municípios de Queimada Nova-PI e Afrânio-PE.

Como é sabido, este Instituto só possui competência sobre os imóveis inseridos no Estado do Piauí, não sendo possível analisar áreas pertencentes a outros estados. Desta feita, DETERMINO a notificação da parte interessada para, no prazo de 15 (quinze) dias, retificar o seu pedido, solicitando a regularização apenas da área inserida no Estado do Piauí.

Após manifestação, retornem os autos à Coordenação de Geoanálise para emissão de novo parecer.

Por fim, à Procuradoria Jurídica para análise do pedido.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 865/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.000923/2021-61
Interessados: Airton Bublitz
Assunto: Licenciamento Ambiental

DESPACHO

Trata-se de pedido de certidão de regularidade dominial (CRD), formulado por AIRTON BUBLITZ, referente ao imóvel denominado "Fazenda Acalanto II", com área de 785,1227 ha, localizado no município de Monte Alegre do Piauí/PI.

Analisando os autos, verifiquei que as certidões de registro do imóvel alocadas no documento de id 1281368, às fls. 02/05, datam de 05 de setembro de 2013, logo, não atendem os requisitos apontados no art. 4º do Decreto 19.490/2021, que regulamenta a emissão da CRD.

O requerente foi intimado a instruir o feito com a certidão de inteiro teor atualizada do imóvel, de acordo com o Decreto em tela, porém, este permaneceu inerte quanto à específica determinação, sendo, pois, certificado o decurso de prazo (id 2206985).

Ante a falta de documentação suficiente para atestar a legitimidade do destaque do imóvel do patrimônio público para o privado, determino à Secretaria Geral que intime o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem análise de mérito, informar se possui interesse em converter o pedido em reconhecimento de domínio oneroso. Em caso positivo, deve apresentar a documentação nos termos da LC 244/19.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1195/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.001278/2021-01
Interessados: FÁBIO FERREIRA OLIVEIRA 830.559.833-00
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade doação, formulado por FÁBIO FERREIRA OLIVEIRA sobre o imóvel denominado Fazenda Soares, localizado no município de Teresina/PI. A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos artigos 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e 19 da Lei Estadual nº 7.294/2019, além de ter instruído o processo com a documentação necessária. Ademais, a Diretoria Fundiária - DIFUNDI, em parecer social, id 4078998, opinou pela conversão do pedido de regularização fundiária da modalidade doação para a modalidade onerosa, em razão da área ser superior a quatro módulos fiscais, não cumprindo o requisito do art. 19, caput, da Lei Estadual nº 7.294/19.

2. CONCLUSÃO

Desta forma, DETERMINO a conversão do processo de Regularização Fundiária na modalidade Doação para a modalidade Onerosa.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural,

ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;
CCIR do imóvel atualizado;
Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incria;
Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);
Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.
Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 330/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.002294/2021-11

Interessados: ADALTON JOSÉ CREMONESI

Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial autuado por esta autarquia, em sede da Ação Discriminatória Administrativa da Serra da Estiva/Malícia (Portaria Discriminatória nº 38/2020/DG - INTERPI), a fim de analisar a regularidade da cadeia dominial do imóvel denominado "Fazenda Esplanada", matrícula nº 4957, cujo detentor é ADALTON JOSÉ CREMONESI.

Devidamente notificado o interessado (id 1632935), atravessou a petição de id 3150334 apresentando a documentação solicitada comprovando a posse do requerente, embora não tenha apontado pedido específico. Dessa forma, aduz-se que a manifestação refere-se ao procedimento supramencionado, razão pela qual determino que o processo seja instruído conforme o trâmite da análise de cadeia dominial exige:

Desta feita, determino:

- a) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada;
 - b) à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.
- Atenciosamente,

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI-PI/PJ/ASSES

Nº 66/2022 PROCESSO Nº 00071.001411/2019-05

DE: INTERPI-PI/PJ/ASSES

PARA: GEOANALISE

Como esta PJ tem reiterado há tempo, insistir em processos antigos (como este), iniciados sob o talente de legislação revogada, é atrasar uma solução, à primeira vista, simples.

Se as áreas estão matriculadas em nome dos requerentes, então o procedimento a seguir é o LC 244/19. Para tanto, é preciso deixar claro no processo:

- 1) Quais matrículas o interessado pretente submeter ao rito da LC 244/19;
- 2) Uma vez definido, o requerente deve anexar as Certidões de Inteiro Teor, com georreferenciamento averbado, de todas elas, desde que sejam de sua propriedade;
- 3) Devem ser anexadas as certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias;
- 4) Devem ser anexadas os documentos que comprovem a regularidade ambiental da exploração (CAR, licença em vigor etc), bem como o CCIR atualizado;

Caso o requerente ocupe área de propriedade do Estado do Piauí, aí estamos diante de uma regularização de ocupação, regida pela Lei Estadual n. 7.294/19, que não deve, em hipótese alguma, ser requerida no mesmo processo em que se busca o reconhecimento de domínio.

Isso posto, diante da confusão processual já prevista por esta PJ, recomendo o chamamento do feito à ordej para que o interessado formule de maneira simples e objetiva seu pleito, anexando a ele todos os documentos necessários, conforme enumeração acima. Somente após a correta e completa instrução do feito, retornem os autos a esta PJ para parecer.

Teresina, 15 de março de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Chefe da PJ/INTERPI

Despacho nº 920/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.001202/2022-59

Interessados: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS GOMES

Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS GOMES sobre o imóvel denominado Serra do Inácio, com área total de 8,0323 ha, localizado na Comarca de Simões/PI, município de Curral Novo/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II - praticar cultura efetiva;
 - III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
 - IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: CCIR do imóvel atualizado;

Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incria;
Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.).

Desta feita, determino:



- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer juntada dos documentos acima relacionados, em cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 1004/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.002360/2021-45
Interessados: AGROPECUÁRIA UBERLÂNDIA LTDA
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por AGROPECUÁRIA UBERLÂNDIA LTDA sobre o imóvel denominado Agropecuária CIMPAR, localizado no município de Uruçuí/PI. O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, em despacho (id 3802118), a Procuradoria Jurídica recomendou o acolhimento do pedido sucessivo de reconhecimento de domínio oneroso.

Desta feita, acolho a recomendação do ilustre parecerista e DETERMINO:

- a) a conversão do processo de Análise da Cadeia Dominial para Reconhecimento de Domínio Oneroso;
- b) a notificação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação exigida na Lei Complementar nº 244/19.

À Secretaria Geral para cumprimento.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 2668/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.004775/2021-53
Interessados: HUGO PORTELA IBIAPINA
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por HUGO PORTELA IBIAPINA sobre o imóvel denominado MARACUJÁ, localizado na zona rural do município de Campo Maior/PI.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos: Documentos pessoais dos proprietários; Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador; CCIR do imóvel atualizado; Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;

Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.); Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, ante o perfil social do interessado, CONVERTO o processo para a

modalidade onerosa da regularização fundiária e determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geoanálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 939/2022/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.000073/2022-81
Interessados: ROBERTHSON ELMY ROSAL DE AVILA
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial autuado por esta autarquia, em sede da Ação Discriminatória Administrativa do município de Gilbués (Portaria Discriminatória nº 80/2021/DG - INTERPI), a fim de analisar a regularidade da cadeia dominial do imóvel denominado "SERRA DA MANGABA", matrícula nº 2146, cujo detentor é ROBERTHSON ELMY ROSAL DE AVILA.

Para dar prosseguimento ao processo, é necessário a apresentação das Certidões de Cadeia Dominial do imóvel e de Inteiro Teor atualizadas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo; e, por cautela, a certificação de georreferenciamento emitida pelo INCRA, devidamente averbada na Certidão de Inteiro Teor.

Desta forma, o prosseguimento do feito deverá ser antecedido da apresentação, pela parte interessada, de Certidão de Inteiro Teor contendo a Certificação do imóvel averbada, e o CCIR atualizado, de modo atender a exigência do princípio da especialidade. Por essa razão, determino à Secretaria Geral que notifique a requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação trazida no bojo deste despacho.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis
4ª CIRCUNSCRIÇÃO



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

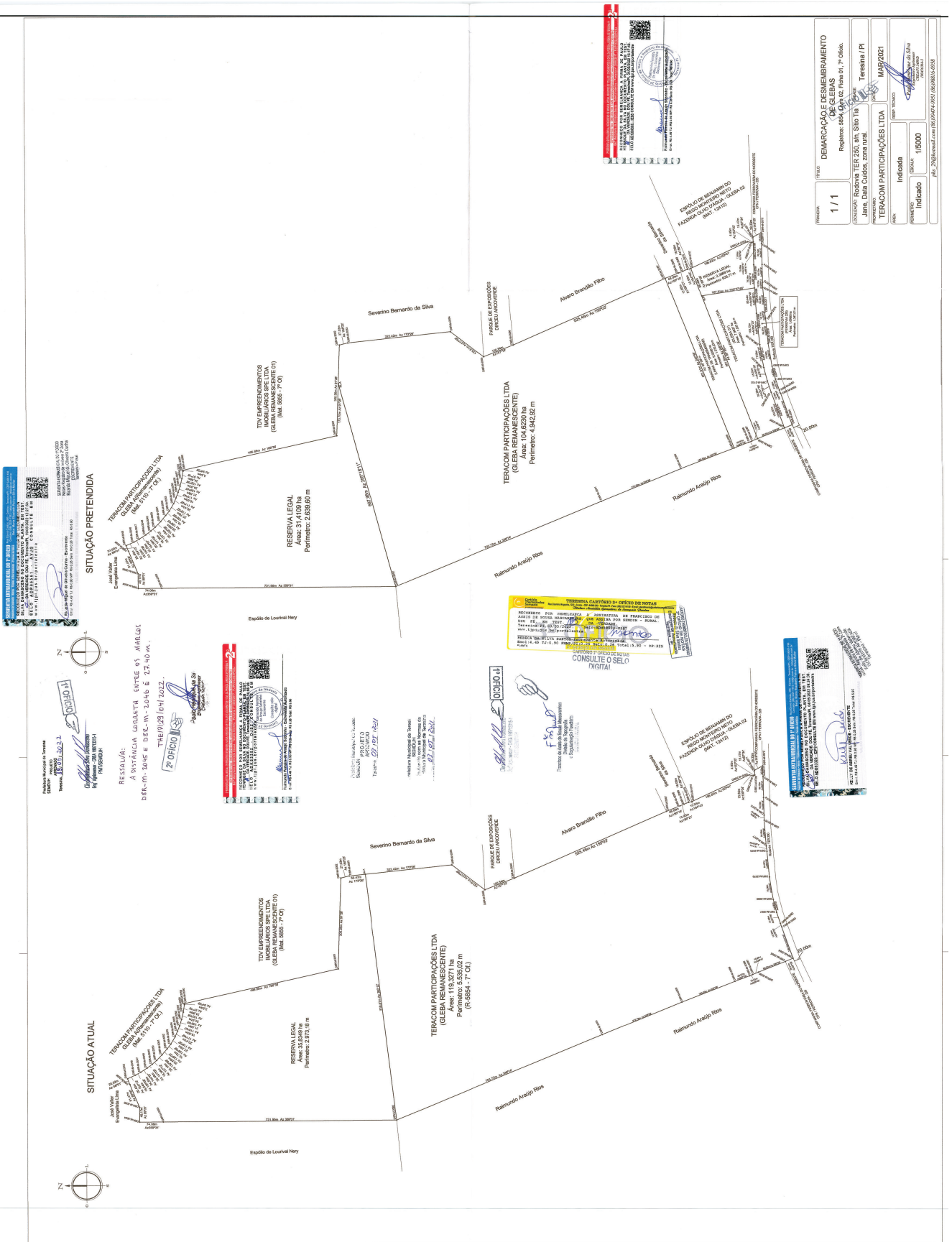
A Bacharela Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela, Oficiala Interina do registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados que **TERACOM PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jockey Club, nº 299, sala 809, Bairro Noivos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 23.504.145/0001-25, neste ato representado pelo sócio administrador, **Francisco Campos Parentes**, de nacionalidade brasileira, casado, arquiteto, CI/RG nº 141.002-SSP/PI, CPF/MF nº 199.074.273-49, residente e domiciliado BR-343, KM-10, Sítio Tia Jane, nesta cidade, conforme consta na Clausula IV do Termo de Consolidação das Normas Contratuais 1, da ora requerente, datado de 20/06/2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 25/06/2003, sob nº 118320, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, depositou neste serviço registral, os documentos necessários exigidos pelo Decreto-Lei nº 58 de 10.12.37, para o registro de um **Desmembramento Rural**, de uma gleba de terras denominada Sítio Tia Jane, localizada na Data Cuidos, zona rural deste município, com área de 119,3271ha e perímetro de 5.535,02metros, matriculado sob o nº 5854, ficha 01, do livro 02, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. A referida área será dividida em 04 (quatro) áreas distintas: **Sítio Tia Jane (Gleba Remanescente)** - com área de 104,6230ha e perímetro de 4.942,92m; **Sítio Tia Jane (linha de Transmissão)**- com área de 5,0248ha, e Perímetro de 1.370,22m; **Sítio Tia Jane (Gleba 01)**- com área de 7,9827ha e Perímetro 1.537,54m; e **Ferrovias 225**- com área de 1,6966ha e Perímetro de 1.347,01m, destinada a passagem da FERROVIA 225 e será integrada ao patrimônio ferroviário nacional. Tudo conforme Projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrimensor, Paulo Henrique da Silva, inscrito no CREA/PI 190456364-3, ART de obra e Serviço 1920220024225, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através da SEMDUH- RURAL, e devidos memoriais descritivos; Declaração de concordância, datada de 04/03/2022, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, assinada pelo Prefeito do Município de Teresina José Pessoa Leal, e publicada em diário oficial em 09/03/2022, arquivados em processo próprio. Para o conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (3) vezes, durante 10 (dez) dias, em jornal da sede da comarca e Diário oficial do Estado, podendo o Registro ser impugnado no prazo de trinta (30) dias, contados da data da ultima publicação, conforme dispõe o Art. 2º, do §1º do Decreto-Lei nº 58 de 10.12.37. Tudo conforme dispõe o citado Decreto-lei nº 58 de 10.12.37, Decreto nº 62.504 de 8.04.1964, e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí-Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

Teresina, 11 de julho de 2022.

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Oficial Interina- Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela



PLANO	1 / 1	DEMARCAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE GLEBAS
LOCALIZAÇÃO	Registro: 1564/2022, Matr. 01, P. 060a. Jma. Delle Clubes, zona rural.	
DATA	Teresina/PI	
INDICADA	MAR/2021	
INDICADO	1/5000	
INDICADO	Indicada	



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência